



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

<b>Pregão Eletrônico nº 025/2021-SMS</b>	<b>Data de Abertura:</b> 03/05/2021 às 14:30 no sítio <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
--	---

<b>Objeto</b>
<b>REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DOS VARIADOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.</b>

<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria?</b>	<b>Tipo</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>
SIM	NÃO	MENOR PREÇO	MENOR PREÇO POR LOTE

<b>Licitação Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/Demo?</b>	<b>Modo de Disputa</b>
NÃO*	NÃO	ABERTA

<b>Pedido de Esclarecimentos</b>	<b>Impugnações</b>
Até o dia 27/04/2021 para o endereço <a href="mailto:licitasaudepmvc@gmail.com">licitasaudepmvc@gmail.com</a>	Até o dia 27/04/2021 para o endereço <a href="mailto:licitasaudepmvc@gmail.com">licitasaudepmvc@gmail.com</a>

<b>Observações Gerais</b>
*Está licitação contém lotes destinados à ampla concorrência e lotes reservados exclusivamente à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP). **Os valores ofertados de Propostas bem como de lances para disputa devem tomar como base o valor total do lote.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMVC pelo endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > Cód. “867168”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e e também no endereço [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br), opção Processo Licitatório

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
[licitasaudepmvc@gmail.com](mailto:licitasaudepmvc@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - SMS**  
**Processo Administrativo nº15.801/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio do(a) **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado(a) à Rua Rotary Club, 69 Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (*menor preço por lote/grupo*), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 20.191/2020, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 15.499, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 1.727/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Início de Recebimento propostas eletrônicas: 29/04/2021 a partir das 08:00 horas**

**Recebimento das propostas: 29/04/2021 a 03/05/2021 até as 10:00 horas**

**Abertura das propostas eletrônicas: 03/05/2021 às 10:00 horas**

**Data da sessão: DIA 03 DE MAIO DE 2021**

**Horário: 14:30 horas**

**Local: Portal Licitações-e – www.licitacoes-e.com.br**

**Pregoeira Designada: Valdirene Alves Macedo, Decreto 17.509/2017.**

### **1.DO OBJETO**

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DOS VARIADOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será *dividida em grupos/lotas, formados por um ou mais itens em cada lote, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*





## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento do interessado dependerá de registro prévio, e atualizado, perante o provedor do sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mantido pelo Banco do Brasil S.A.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

*4.1.1. Para os lotes 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive que:

4.3.1.1 tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

4.3.1.2 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, qualquer que seja a esfera de governo, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.8. o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- 4.3.9. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- 4.3.10. os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- 4.3.11. as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;
- 4.3.12. os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições e regras contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5 As declarações constantes nos **Anexos IV e V** deverão ser apresentadas em formato **PDF**, assinada e em papel timbrado da empresa, **juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação**, no prazo previsto do item 5.1 deste edital.
- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.7 É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.
- 4.8 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas



administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Nas **licitações por item**, as propostas iniciais já registradas no sistema **NÃO** necessitam ser acompanhadas de documento próprio anexado no campo “Lista de Anexos da Proposta”, em arquivo digital no formato pdf, **desde que o campo Descrição/Observações seja preenchido**, observando as disposições previstas no item 6.1 deste Edital.

5.1.2 Nas licitações divididas em Grupo ou Lotes, **assim caracterizadas quando há a aglutinação de itens**, os licitantes ficam **OBRIGADOS** a anexar Proposta de Preços em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo “Lista de Anexos da Proposta”, conforme modelo do Anexo VI.



### Atenção Licitantes!

As Propostas de Preços, os documentos de Habilitação e os anexos exigidos em Edital, deverão ser apresentados ao mesmo tempo no sistema do *Licitações-e*.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do lote/grupo;

6.1.2. No campo **Descrição/Observações** deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, o fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, prazo de validade da proposta.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





- 7.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do lote/grupo*. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 50,00 (cinquentareais)**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;
- 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:





7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ao praticado no mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 29 do Decreto n.º 20.191/2020.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.2.1 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, quando previsto expressamente em Edital;

8.2.2 as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

8.2.3 contiver valores simbólicos, irrisórios ou apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

8.2.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a





materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no caixa eletrônica de troca de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), relativo aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, esse último no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7.1 Na hipótese de omissão do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal ou da certidão negativa de concordata e falência, serão acatadas aquelas com prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua expedição.

#### **9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor constando a última alteração consolidada, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).





9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. No caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28, §V da Lei 8.666/93.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=));

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.





#### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. *é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.*

9.10.2.3. *Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.





9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.11.1.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.11.1.1.3. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.11.1.1.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.11.1.1.5. local, data de emissão e assinatura do emissor.

9.11.1.1.6. O licitante deverá comprovar o fornecimento, de pelo menos, 10% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados, nos termos do Acórdão 2924/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

9.11.1.1.7. **Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s)**, em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente arrematante em um item/grupo, que estiver concorrendo em outro item/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Na hipótese de a licitante arrematante deixar de enviar algum documento de habilitação para um dos itens/lotos que concorrer, o Pregoeiro poderá aproveitar, de forma oblíqua, a habilitação já apresentada em outro item/lote, desde que cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:

9.19.1.1 O pregoeiro deve se certificar de que a documentação faltante corresponde àquela já apresentada e analisada em item/lote anterior;

9.19.1.2 O pregoeiro deve avaliar se a documentação atende, na integralidade, os dois itens/grupos envolvidos nos itens em questão (essa análise se reforça se a documentação for atinente à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica)

9.19.1.3 O procedimento deve ser adotado com todos licitantes na mesma condição, não se admite a adoção de condutas discriminatórias por parte dos agentes públicos.



### **Licitantes, ATENÇÃO!**

Os documentos exigidos em Edital deverão ser incluídos em **TODOS** os lotes que a empresa pretenda participar.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



### ATENÇÃO Licitantes!

Não esqueçam de enviar a Proposta de Preço final e reformulada no prazo estipulado neste Edital ao Pregoeiro, por meio do sistema.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ou na hipótese de o Pregoeiro declarar fracassado o certame, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor ou de declarado fracassado o certame.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

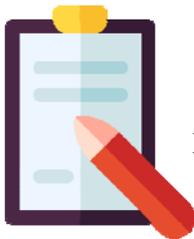
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, **o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitasaudepmvc@gmail.com**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico **ou por meio do e-mail licitasaudepmvc@gmail.com**, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1 autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora ou declarar o certame fracassado.



#### Licitante,

Se você se sentir prejudicado com a decisão do Pregoeiro, recorra!

O recurso é seu instrumento de defesa contra atos ilegais.

Mas lembre-se, a intenção de recorrer deverá ser MOTIVADA e apresentada pelo sistema no prazo estipulado pelo Edital, **sob pena de inadmissibilidade.**

## 12.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. *Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.*

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de





Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quantos as regras editalícias;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAD, nos termos do Decreto nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem





prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DO PAGAMENTO.**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAD, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.





21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, CEIS E CNEP, nos termos do decreto municipal nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta negociada do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



### **Licitantes,**

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação motivadamente ao Pregoeiro.

23.2.A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitasaudepmvc@gmail.com](mailto:licitasaudepmvc@gmail.com), ou por petição protocolada junto ou por petição protocolada junto à Diretoria Administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado no **prédio principal da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção à Coordenação de Apoio Técnico Administrativo**, localizado na Rua Rotary Club, 69 Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, em atenção ao pregoeiro responsável.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.





23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, inclusive o Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. . O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) / [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

24.12.4. ANEXO IV – Declarações

24.12.5. ANEXO V – Declaração de ME e EPP.

24.12.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preço.

24.12.7. ANEXO VII – Relação de itens/lotes.

Vitória da Conquista, 15 de maio de 2021.

**RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.801/2021

**1. DO OBJETO.**

1.1 Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de equipamentos e materiais de informática para atendimento às demandas dos variados setores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**RELAÇÃO DE LOTES/GRUPO**

**LOTE 01 - COMPUTADOR PADRÃO - INTERMEDIÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
1.1	<b>COMPUTADOR PADRÃO – INTERMEDIÁRIO:</b> <b>PROCESSADOR:</b> ARQUITETURA 64 BITS, 4(QUATRO) NÚCLEOS, 4(QUATRO) THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 2.7 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 6MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE3; SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. <b>PLACA PRINCIPAL</b> PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM MARCA SERIGRAFADA NA PLACA, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; ARQUITETURA ATX OU BTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR3 OU DDR4, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE ATÉ 8 (OITO) GIGABYTES; DEVERÁ POSSUIR 3 (TRÊS) SLOTS LIVRES TIPO PCI-E, SENDO 1 (UM) DO TIPO PCI EXPRESS 16X; CONTROLADORA SATA 3 OU	<b>UND</b>	<b>300</b>	<b>01</b>

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>VERSÃO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER DA CPU DE FORMA AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DA CPU; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB 2.0. AS CONFIGURAÇÕES DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO PRESENTES NA PLACA-MÃE DEVERÃO SER FEITAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO PRESENCIAL À MÁQUINA, MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE; DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO, COMO ACESSO A BIOS, PERMITIR INICIAR O COMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM (.ISO) EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE OU CD NO CONSOLE DE ADMINISTRAÇÃO, MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO; PERMITE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS REMOTAMENTE, COM ACESSO REMOTO AO TECLADO E MOUSE ALÉM DA VISUALIZAÇÃO REMOTA GRÁFICA DAS TELAS DE INSTALAÇÃO. O GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE FUNCIONAR EM REDES MICROSOFT NAP OU CISCO NAC; PERMITE ACESSO REMOTO VIA HARDWARE, ATRAVÉS DE CONEXÃO TCP/IP, INDEPENDENTE DO ESTADO, TIPO E VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, COM CONTROLE REMOTO TOTAL DA BIOS E VISUALIZAÇÃO DAS TELAS DE POST; O GERENCIAMENTO REMOTO DEVE PERMITIR AUTENTICAÇÃO VIA KERBEROS; DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INTEGRADA À PLACA-MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE. ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR ACESSÍVEIS VIA REDE (LOCAL OU NA WAN) PARA LEITURA REMOTA PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO OFERTADO,</p>			
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL, ATÉ MESMO COM O COMPUTADOR DESLIGADO (MAS ENERGIZADO); BIOS -PADRÃO: PLUG AND PLAY; TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ACPI 3.0 E PLUG-AND-PLAY; BIOS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU NÃO SENDO DO PRÓPRIO FABRICANTE, ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE A BIOS, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO FABRICANTE DA BIOS PARA A MARCA E MODELO DE MICROCOMPUTADOR ESPECÍFICO OFERTADO; FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO DEVE SER GRAVADO NA BIOS, DE FORMA NÃO EDITÁVEL; AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE; IDIOMA: INGLÊS OU PORTUGUÊS; POSSUIR SENHAS DE SETUP PARA POWER ON, ADMINISTRADOR E DISCO RÍGIDO; ATUALIZAÇÃO: OBRIGATÓRIA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE). SERÃO ACEITAS BIOS COM REPROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE DESDE QUE ESTES ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA O EQUIPAMENTO E CONSTANTES NO CDROM/DVD-ROM DE DRIVERS E APLICATIVOS QUE DEVERÁ VIR JUNTO COM O EQUIPAMENTO E TAMBÉM DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NO SÍTIO DO FABRICANTE; DEVERÁ TER CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR: DRIVE ÓPTICO E PORTAS USB, SUPORTAR SENHA DE ACESSO A BIOS; SUPORTE À TECNOLOGIA DE PREVISÃO/CONTINGENCIAMENTO DE FALHAS DE DISCO RÍGIDO S.M.A.R.T HABILITADA.</p> <p><b>MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM TIPO DDR3-</b></p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>1333MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GIGABYTES, PODENDO SER APRESENTADO EM ÚNICO MÓDULO OU EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS, OPERANDO EM DUAL CHANNEL, EXPANSÍVEL ATÉ 8 (OITO) GIGABYTES.</p> <p><b>CONTROLADORA DE VÍDEO INTERFACE</b> CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA CONTROLAR 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E PERMITIR A EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO, COM NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR VGA E NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR TIPO DVI, DISPLAYPORT OU HDMI. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. EM TODOS OS CASOS, DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11. SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT OU HDMI, OS ADAPTADORES PARA DVI PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.</p> <p><b>INTERFACES CONTROLADORA DE REDE,</b> INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-ANDPLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45 E FUNÇÃO WAKEON-LAN EM FUNCIONAMENTO E SUPORTE A MÚLTIPLAS VLANS (802.1Q E 802.1X);</p> <p><b>CONTROLADORA DE SOM</b> COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE E COM SUPORTE PARA CONEXÕES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; NO MÍNIMO 6 (SEIS) INTERFACES USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES USB 3.0 E 2 (DUAS) INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>ADAPTADORES PCI, COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO DAS PORTAS ATRAVÉS DA BIOS DO SISTEMA.</p> <p><b>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO</b> UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500(QUINHENTOS) GIGABYTES, INTERFACE TIPO SERIAL ATA 3 DE 6 GB/S, CACHE DE 16MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM OU CONFIGURAÇÃO SUPERIOR; DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING).</p> <p><b>UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA</b> UNIDADE DE DVD±RW DUAL-LAYER INTERNA; INTERFACE TIPO SERIAL ATA OU SUPERIOR; LUZ INDICADORA DE LEITURA; BOTÃO DE EJEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE; DEVE POSSUIR TRAVA PARA A MÍDIA PARA O CASO DE POSICIONAMENTO VERTICAL DA UNIDADE; DEVE POSSUIR MECANISMO NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE QUE POSSIBILITE A EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE TRAVAMENTO DE MÍDIA ÓPTICA NA UNIDADE.</p> <p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b> FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX OU BTX PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS) E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85% (PFC 80+); O MODELO DE FONTE FORNECIDO DEVE ESTAR CADASTRADO NO SITE WWW.80PLUS.COM NA CATEGORIA SILVER OU SUPERIOR. PODERÃO SER FORNECIDOS ATESTADOS OU CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O EQUIPAMENTO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EMITIDO POR INSTITUTO</p>			
--	---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. MONITOR TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA); TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 19” DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO SUPOSTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPOSTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA; GABINETE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA CONTROLADA PELA BIOS, ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE. O FLUXO DO AR INTERNO DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DO COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA, MEMÓRIAS E PLACAS DE EXPANSÃO) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL. NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTEILHADOS, NEM COM ADAPTADORES EM SUBSTITUIÇÃO AO PARAFUSO PREVISTO PARA O GABINETE; ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR DE ENCAIXE PRA O KIT DE SEGURANÇA DO TIPO ALÇA OU PARAFUSO PARA INSERÇÃO</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>DA TRAVA DE SEGURANÇA SEM ADAPTAÇÕES; DEVERÁ SER FORNECIDO BASE OU SUPORTE ADEQUADO PARA A UTILIZAÇÃO DO GABINETE NA POSIÇÃO VERTICAL (TORRE); DEVE POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE TANTO NO GABINETE, QUANTO NA BASE PARA A TORRE;</p> <p><b>TECLADO PADRÃO</b> AT DO TIPO ESTENDIDO DE 107 TECLAS, INTERFACE USB, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; PADRÃO ABNT-2 E CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA TECLADO FORNECIDA PARA O DESKTOP; TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS: EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE); REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO.</p> <p><b>MOUSE</b> TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, INTERFACE USB, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES.</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL</b> FREEDOS OU WINDOWS 7 64 BITS OU WINDOWS 8 64 BITS, OU SUPERIOR COM FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DOS SOFTWARES PRÉ- INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>EQUIPAMENTO, QUANDO FOR NECESSÁRIO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO.</p> <p><b>GARANTIA</b> A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE; O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ ÀS 18H00MIN DO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE ABERTURA DO REGISTRO DO CHAMADO NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO FABRICANTE OU FORNECEDOR, E A SOLUÇÃO ATÉ ÀS 18:00 MIN DO 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL APÓS O ATENDIMENTO (TOTALIZANDO ENTÃO O MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO). NÃO É PERMITIDO O RECOLHIMENTO DO DISCO RÍGIDO. SÓ SERÃO ACEITOS PEÇAS E COMPONENTES NOVOS E ORIGINAIS, SALVO NOS CASOS FUNDAMENTADOS POR ESCRITO E ACEITOS PELA CONTRATANTE; O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. NOS CASOS DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS COMO TECLADO E MOUSE, DEVERÁ SER MANTIDO O MESMO PADRÃO DO COMPONENTE SUBSTITUÍDO.</p> <p><b>MEMÓRIA RAM</b> CAPACIDADE: 4GB FREQUÊNCIA: 800MHZ, LATÊNCIA CAS: DDR2, TENSÃO: 1.5V (1.425V 1.575V), COMPATÍVEL COM COMPUTADORES DESKTOPS. GARANTIA 12 MESES, CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.</p> <p><b>MEMORIA RAM;</b> CAPACIDADE DE 4GB; PADRAO DDR3CL; FREQUENCIA 1600MHZ; TENSAO 1.5V; PARA DESKTOP. GARANTIA 12 MESES, CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<b>PLACA DE VIDEO</b> DDR3; PADRAO DO BARRAMENTO PCI-EXPRESS 3.0 X16; COM CAPACIDADE DE MEMORIA DE 2GB; INTERFACE DA MEMORIA 128 BITS; CLOCK EFICAZ DE 1800MHZ; COM PORTAS HDMI, DSUB E DVI; CHIPSET: CLOCK 730 MHZ, COM BOOST 780MHZ. GARANTIA 12 MESES, CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.			
--	---	--	--	--

**LOTE 02 - COMPUTADOR PADRÃO – AVANÇADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
2.1	<b>COMPUTADOR AVANÇADO:</b> <b>PROCESSADOR:</b> ARQUITETURA 64 BITS, 4(DOIS) NÚCLEOS, 4(QUATRO) THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 3.4 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 8MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE3; SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. <b>PLACA PRINCIPAL</b> PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM MARCA SERIGRAFADA NA PLACA, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; ARQUITETURA ATX OU BTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR3 OU DDR4, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE ATÉ 16 (DEZESSEIS) GIGABYTES; DEVERÁ POSSUIR 3 (TRÊS) SLOTS LIVRES TIPO PCI-E, SENDO 1 (UM) DO TIPO PCI EXPRESS 16X; CONTROLADORA SATA 3 OU VERSÃO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER DA CPU DE FORMA	UND	100	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A VARIÇÃO DE TEMPERATURA DA CPU; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB 2.0. AS CONFIGURAÇÕES DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO PRESENTES NA PLACA-MÃE DEVERÃO SER FEITAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO PRESENCIAL À MÁQUINA, MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE; DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO, COMO ACESSO A BIOS, PERMITIR INICIAR O COMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM (.ISO) EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE OU CD NO CONSOLE DE ADMINISTRAÇÃO, MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO; PERMITE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS REMOTAMENTE, COM ACESSO REMOTO AO TECLADO E MOUSE ALÉM DA VISUALIZAÇÃO REMOTA GRÁFICA DAS TELAS DE INSTALAÇÃO. O GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE FUNCIONAR EM REDES MICROSOFT NAP OU CISCO NAC; PERMITE ACESSO REMOTO VIA HARDWARE, ATRAVÉS DE CONEXÃO TCP/IP INDEPENDENTE DO ESTADO, TIPO E VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, COM CONTROLE REMOTO TOTAL DA BIOS E VISUALIZAÇÃO DAS TELAS DE POST; O GERENCIAMENTO REMOTO DEVE PERMITIR AUTENTICAÇÃO VIA KERBEROS; DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INTEGRADA À PLACA-MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE. ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR ACESSÍVEIS VIA REDE (LOCAL OU NA WAN) PARA LEITURA REMOTA PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO OFERTADO, INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL, ATÉ MESMO COM O COMPUTADOR DESLIGADO (MAS</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>ENERGIZADO); BIOS -PADRÃO: PLUG AND PLAY; TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ACPI 3.0 E PLUG-AND-PLAY; BIOS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU NÃO SENDO DO PRÓPRIO FABRICANTE, ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE A BIOS, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO FABRICANTE DA BIOS PARA A MARCA E MODELO DE MICROCOMPUTADOR ESPECÍFICO OFERTADO; FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO DEVE SER GRAVADO NA BIOS, DE FORMA NÃO EDITÁVEL; AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE; IDIOMA: INGLÊS OU PORTUGUÊS; POSSUIR SENHAS DE SETUP PARA POWER ON, ADMINISTRADOR E DISCO RÍGIDO; ATUALIZAÇÃO: OBRIGATÓRIA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE). SERÃO ACEITAS BIOS COM REPROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE DESDE QUE ESTES ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA O EQUIPAMENTO E CONSTANTES NO CDROM/DVD-ROM DE DRIVERS E APLICATIVOS QUE DEVERÁ VIR JUNTO COM O EQUIPAMENTO E TAMBÉM DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NO SÍTIO DO FABRICANTE; DEVERÁ TER CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR: DRIVE ÓPTICO E PORTAS USB, SUPORTAR SENHA DE ACESSO A BIOS; SUPORTE À TECNOLOGIA DE PREVISÃO/CONTINGENCIAMENTO DE FALHAS DE DISCO RÍGIDO S.M.A.R.T HABILITADA.</p> <p><b>MEMÓRIA RAM</b> MEMÓRIA RAM TIPO DDR3-1333MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GIGABYTES, PODENDO SER APRESENTADO EM ÚNICO MÓDULO OU EM</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 (QUATRO) GIGABYTES CADA, OPERANDO EM DUAL CHANNEL, EXPANSÍVEL ATÉ 8 (OITO) GIGABYTES.</p> <p><b>CONTROLADORA DE VÍDEO</b> INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA CONTROLAR 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E PERMITIR A EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO, COM NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR VGA E NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR TIPO DVI, DISPLAYPORT OU HDMI. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. EM TODOS OS CASOS, DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11. SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT OU HDMI, OS ADAPTADORES PARA DVI PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.</p> <p><b>INTERFACES CONTROLADORA DE REDE</b>, INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTONSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-ANDPLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45 E FUNÇÃO WAKEON-LAN EM FUNCIONAMENTO E SUPORTE A MÚLTIPLAS VLANS (802.1Q E802.1X);</p> <p><b>CONTROLADORA DE SOM</b> COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE E COM SUPORTE PARA CONEXÕES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; NO MÍNIMO 6 (SEIS) INTERFACES USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES USB 3.0 E 2 (DUAS) INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM ADAPTADORES PCI, COM POSSIBILIDADE DE</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>DESATIVAÇÃO DAS PORTAS ATRAVÉS DA BIOS DO SISTEMA.</p> <p><b>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO</b> UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500(QUINHENTOS) GIGABYTES, INTERFACE TIPO SERIAL ATA 3 DE 6 GB/S, CACHE DE 16MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM OU CONFIGURAÇÃO SUPERIOR; DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING).</p> <p><b>UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA</b> UNIDADE DE DVD±RW DUAL-LAYER INTERNA; INTERFACE TIPO SERIAL ATA OU SUPERIOR; LUZ INDICADORA DE LEITURA; BOTÃO DE EJEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE; DEVE POSSUIR TRAVA PARA A MÍDIA PARA O CASO DE POSICIONAMENTO VERTICAL DA UNIDADE; DEVE POSSUIR MECANISMO NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE QUE POSSIBILITE A EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE TRAVAMENTO DE MÍDIA ÓPTICA NA UNIDADE.</p> <p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b> FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX OU BTX PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS) E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85% (PFC 80+); O MODELO DE FONTE FORNECIDO DEVE ESTAR CADASTRADO NO SITE WWW.80PLUS.COM NA CATEGORIA SILVER OU SUPERIOR. PODERÃO SER FORNECIDOS ATESTADOS OU CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O EQUIPAMENTO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EMITIDO POR INSTITUTO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO.</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p><b>MONITOR</b> TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA); TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 23” DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO SUPOSTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPOSTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA;</p> <p><b>GABINETE</b> SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA CONTROLADA PELA BIOS, ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE. O FLUXO DO AR INTERNO DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DO COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA, MEMÓRIAS E PLACAS DE EXPANSÃO) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL. NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTEILHADOS, NEM COM ADAPTADORES EM SUBSTITUIÇÃO AO PARAFUSO PREVISTO PARA O GABINETE; ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES; OGABINETE DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR DE ENCAIXE PRA O KIT DE SEGURANÇA DO TIPO ALÇA OU PARAFUSO PARA INSERÇÃO DA TRAVA DE SEGURANÇA SEM</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>ADAPTAÇÕES; DEVERÁ SER FORNECIDO BASE OU SUPORTE ADEQUADO PARA A UTILIZAÇÃO DO GABINETE NA POSIÇÃO VERTICAL (TORRE); DEVE POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE TANTO NO GABINETE, QUANTO NA BASE PARA A TORRE;</p> <p><b>TECLADO:</b> PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 107 TECLAS, INTERFACE USB, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; PADRÃO ABNT-2 E CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA TECLADO FORNECIDA PARA O DESKTOP; TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS: EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE); REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO</p> <p><b>MOUSE:</b> TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, INTERFACE USB, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES.</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> FREEDOS OU WINDOWS 7 64 BITS OU WINDOWS 8 64 BITS, OU SUPERIOR COM FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DOS SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, QUANDO FOR NECESSÁRIO;</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO.</p> <p><b>GARANTIA:</b> A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE; O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ ÀS 18H00MIN DO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE ABERTURA DO REGISTRO DO CHAMADO NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO FABRICANTE OU FORNECEDOR, E A SOLUÇÃO ATÉ ÀS 18:00MIN DO 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL APÓS O ATENDIMENTO (TOTALIZANDO ENTÃO O MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO). NÃO É PERMITIDO O RECOLHIMENTO DO DISCO RÍGIDO. SÓ SERÃO ACEITOS PEÇAS E COMPONENTES NOVOS E ORIGINAIS, SALVO NOS CASOS FUNDAMENTADOS POR ESCRITO E ACEITOS PELA CONTRATANTE; O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. NOS CASOS DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS COMO TECLADO E MOUSE, DEVERÁ SER MANTIDO O MESMO PADRÃO DO COMPONENTE SUBSTITUÍDO.</p> <p><b>INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.</b> MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, LENOVO, HP OU EQUIVALENTE 04 <b>MONITOR 19”</b> TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA) OU IPS; TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 19” DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO SUPOSTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPOSTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; DEVE POSSUIR SUPORTE À FIXAÇÃO PADRÃO VESA; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA;			
---	--	--	--

**LOTE 03 - NOTEBOOK**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
3.1	<b>NOTEBOOK:</b> BÁSICO PROCESSADOR – ARQUITETURA 64 BITS, 2(DOIS) NÚCLEOS, 4(QUATRO) THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 2.3GHZ, CACHE MÍNIMO DE 3MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE3; TDP (TERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 15W. FABRICADO ESPECIFICAMENTE PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL NÃO SENDO ACEITO PROCESSADORES PARA DESKTOPS; CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE DESEMPENHO DO PROCESSADOR, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ATIVIDADE CORRENTE, PARA ECONOMIA DE ENERGIA; ARQUITETURA 64 BITS E INSTRUÇÕES SSE3; SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES AES (ADVANCED ENCRYPTION STANDARD). POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE 8 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO DDR3 COM PERMISSÃO DE OPERAÇÃO EM MODO DUAL CHANNEL; MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE	UND	100	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>TEMPERATURA; TECNOLOGIA DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, INTEGRADO À PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO; CONTROLADORA SATA INTEGRADA COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS. BIOS TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ACPI 3.0 OU SUPERIOR E PLUG-AND-PLAY; ENTREGUE COM VERSÃO MAIS ATUAL DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE; POSSUIR SENHAS DE SETUP PARA POWER ON, ADMINISTRADOR E DISCO RÍGIDO; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE). MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM TIPO DDR3-1333 MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GIGABYTES, EM MÓDULO ÚNICO DE 4 (QUARTO) GIGABYTES CADA OU EM MÓDULOS IDÊNTICOS DE PELO MENOS 2 (DOIS) GIGABYTES CADA, OPERANDO EM DUAL CHANNEL.</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, 32 BITS POR PIXEL, COM SUPORTE A MONITOR ESTENDIDO, COM 1 (UMA) SAÍDA VGA E 1 (UMA) SAÍDA DIGITAL HDMI; CASO SEJA FORNECIDA SAÍDA MINI-VGA, DEVERÁ ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA VGA.</p> <p>INTERFACES CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS; PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTONSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45; CONTROLADORA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, PADRÕES 802.11B, 802.11G E 802.11N, PROTOCOLOS 802.11I (WLAN SECURITY, TKIP E AES), WEP 64 E 128,</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>WPA, WPA2, IEEE 802.11 E IEEE 802.1X, COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO, COMPROVADA POR MEIO DA RESPECTIVA ETIQUETA AFIXADA AO EQUIPAMENTO, COM VALIDADE VIGENTE. POTÊNCIA AJUSTADA AUTOMATICAMENTE, DE ACORDO COM A RECEPÇÃO DO SINAL, DE FORMA A PROPORCIONAR ECONOMIA DE BATERIA. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA QUE ATIVE OU DESATIVE COMPLETAMENTE A INTERFACE WIRELESS, COM SUPORTE AO MESMO NO HARDWARE E SOFTWARE PRESENTES NO EQUIPAMENTO; DISPOSITIVO APONTADOR TIPO “TOUCHPAD” INTEGRADO AO CHASSI, COM DOIS BOTÕES E ÁREA PARA ROLAGEM (FUNÇÃO SCROLL); CONTROLADORA DE SOM COM ALTO-FALANTES ESTÉREOS COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 2 WATTS, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, AMBOS INTEGRADOS E LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO CHASSI; CÂMERA DE VÍDEO INTEGRADA AO CHASSI COM RESOLUÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO HD 720 OU SUPERIOR; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) INTERFACES LIVRES PADRÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS 1 (UMA) INTERFACE PADRÃO ESATA OU USB 3.0, PODENDO SER COMPARTILHADA (TIPO COMBO). NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS OU HUBS; LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA INTEGRADO QUE PERMITA A LEITURA DE PELO MENOS 2 (DUAS) TECNOLOGIAS DISTINTAS DE MEMÓRIAS SEGURAS, PADRÕES SD E MMC. NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS OU HUBS; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM PELO MENOS 82 TECLAS E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; POSSUIR BOTÕES CONTROLADORES DE SOM (AUMENTAR, DIMINUIR E MUDO PARA ALTO FALANTE), SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE TECLA DE FUNÇÃO (FN); UNIDADE DE DISCO RÍGIDO UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA DE CAPACIDADE DE</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>ARMAZENAMENTO DE 500 (QUINHENTOS) GIGABYTES, INTERFACE TIPO SERIAL ATA DE 3 GB/S, CACHE DE 8MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5.400 RPM OU CONFIGURAÇÃO SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO, ACOMPANHADO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA FUNCIONALIDADE; DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELFMONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING). TELA DE VÍDEO TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 14” POLEGADAS E MÁXIMO DE 15 POLEGADAS, EM LED, DE FORMATO 16:9 (WIDESCREEN); MÍNIMO 32 BITS POR DOTPITCH; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1360 X 768 PIXELS; TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO. NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIREFLEXIVOS; POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ÂNGULO DA TELA EM RELAÇÃO AO RESTANTE DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA FONTE EXTERNA DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/- 10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO; CONECTOR PLUG DO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 2 OU 3 PINOS, ENCAIXÁVEL EM TOMADA PADRÃO NBR-14136; BATERIA PRINCIPAL DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ÍON), COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CÉLULAS, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL, COM AUTONOMIA MÍNIMA (TEMPO DE DESCARGA) DE 90 (NOVENTA) MINUTOS, COMPROVADA PELO SOFTWARE BATTERYEATER NO MODO CLASSIC, E TEMPO DE RECARGA COMPLETA DE ATÉ 210 (DUZENTOS E DEZ) MINUTOS, COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO; TRAVAS E/OU CONEXÕES QUE PERMITAM A REMOÇÃO E TROCA DA BATERIA SEM USO DE FERRAMENTAS. CHASSI PRODUZIDO NAS VARIAÇÕES DE CORES PRETA OU CINZA ESCURO (GRAFITE); DESLIGAMENTO POR</p>			
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>SOFTWARE AO MANTER-SE PRESSIONADO O BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM PREVENÇÃO DE DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO COMPUTADOR; LUZES ACOPLADAS PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM, NO MÍNIMO, OS INDICADORES DE ACESSO A DISCO, RECARGA E FONTE ALTERNADA; ALIMENTAÇÃO, BIVOLT COM AUTO CHAVEAMENTO DA VOLTAGEM; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 64 BITS OU WINDOWS 10 NA EDIÇÃO PROFESSIONAL OU EQUIVALENTE, PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO. COMPATIBILIDADE O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO E SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE WINDOWS 10 OU SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. SERÃO ACEITOS TAMBÉM RELATÓRIOS DE COMPATIBILIDADE DE EQUIPAMENTO MEDIANTE A</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>APRESENTAÇÃO DE LAUDOS OU ATESTADOS DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS JUNTO AO INMETRO; 1.3. CERTIFICAÇÃO FCC CLASSE B – PARTE 15 OU SIMILAR NACIONAL EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO; CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU SIMILAR INTERNACIONAL, QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA UL 60950 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT), PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS; TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 PROFESSIONAL EDITION 64 BITS E WINDOWS 8 PROFESSIONAL EDITION 64 BITS. OUTROS REQUISITOS DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA NO PADRÃO NOVO (FÊMEA – NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO (MACHO – 2P+T) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO. GARANTIA A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. A GARANTIA DA BATERIA DO EQUIPAMENTO SERÁ DE 12 MESES. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.</p>			
--	--	--	--	--

**LOTE 04 – TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
4.1	TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK:	UND	150	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS NOTEBOOKS CABO REVESTIDO DE AÇO ESPESSURA: 4MM COMPRIMENTO: 1,80M FACIL INSTALAÇÃO SEGREDO DE 4 DIGITOS 10.000 COMBINAÇÕES DIFERENTES			
--	---	--	--	--

**LOTE 05 – TABLETES E SEUS ACESSÓRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
5.1	<b>TABLETES E SEUS ACESSÓRIO:</b> DESCRIPTIVO: A) TAMANHO DA TELA PRINCIPAL : NO MÍNIMO 9,7 POLEGADAS (245,8MM); B) COR: PRETO, BRANCO OU CINZA; C) TECNOLOGIA: 3G E 4G; D) TIPO DE CHIP (SIM CARD): MICRO-SIM OU NANO-SIM; E) PROCESSADOR: QUAD- CORE OU SUPERIOR; F) CONEXÃO: WIFI; G) SISTEMA: ANDROID 5.0.2 OU SUPERIOR; H) RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1024X768 (XGA) OU SUPERIOR; I) MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA: 16GB – EXPANSÍVEL ATÉ 128 GB; J) MEMÓRIA RAM: 2MB OU SUPERIOR; K) BLUETOOTH; L) GPS; M) ENTRADAS: USB/MICRO SD; N) CÂMERA FRONTAL: COM NO MÍNIMO 2 MEGA PIXEL; O) CÂMERA TRASEIRA: COM NO MÍNIMO 5 MEGA PIXEL; P) REPRODUÇÃO: EM FULL DH (1920X1080) E REPRODUÇÃO MÍNIMA EM HD (1280X720). Q) SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD COM CAPACIDADE ATÉ 128 GB 3.1.3. ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA (POR TABLET) QUE DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS: A) 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 6.000 MAH; B) 01 (UM) FONE DE OUVIDO; C) 01 (UM) CABO USB; R) 01 (UM) CARREGADOR ORIGINAL; S) 01 (UMA) CANETA S-PEN. OBSERVAÇÃO: A CANETA S-PEN FARÁ O RECONHECIMENTO DE ESCRITA NA TELA DO APARELHO, EDITAR E ESCREVER NOTAS E ASSINTURA. COM A S PEN TAMBÉM TEM O	UND	100	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>"CLIP DE IMAGEM", QUE AJUDA A RECORTAR FOTOS A PARTIR DA MARCAÇÃO FEITA PELA CANETA. ALÉM DISSO, A FERRAMENTA "FERRADURA" ANALISA A IMAGEM E, A PARTIR DE CONTRASTE, É CAPAZ DE RECORTAR UM OBJETO ESPECÍFICO. DEVERÁ CONTAR COM 2.048 PONTOS DE PRESSÃO NA TELA DANDO MAIS PRECISÃO ACERCA DOS DIFERENTES MODOS DE INTERAÇÃO NA TELA, TRAZENDO UM TRAÇADO MAIS PRECISO.</p> <p>3.1.4. OUTROS ACESSÓRIOS.</p> <p>3.1.4.1. CAPA PROTETORA TIPO CASE</p> <p>3.1.4.2.1. QUANTITATIVO: 30 (TRINTA) UNIDADES;</p> <p>3.1.5. MODELO DE REFERÊNCIA PRÉ-APROVADO PELO CRF-PR:</p> <p>3.1.5.2. OBSERVAÇÃO: TAMBÉM PODERÃO SER ACEITOS EQUIPAMENTOS SIMILARES DESDE QUE TENHAM SIDO FABRICADOS NO BRASIL.</p> <p>3.1.6.GARANTIA TÉCNICA DOS TABLETS.</p> <p>3.1.6.1. O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS E TODOS OS SEUS COMPONENTES, SENDO A GARANTIA CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS AO CRF-PR, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA.MATERIAL DO TIPO COURO, EM POLIURETANO OU SIMILAR, COMPATÍVEL COM O TAMANHO DOS TABLETS, NO SISTEMA DE ENCAIXE OU COM CINTAS DE NYLON PARA FIXAR E SEGURAR O APARELHO DENTRO DA CAPA.</p> <p>3.1.4.2. PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VISOR, AUTOCOLANTES EM MATERIAL DO TIPO VIDRO, PROJETADAS COM A FINALIDADE DE PROTEGER O VISOR DO EQUIPAMENTO CONTRA RISCOS, A QUAL DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE INSTALADA.</p>			
--	---	--	--	--

**LOTE 06 – NOBREK 3 KVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
6.1	<b>NOBREAK 3 KVA:</b> NOBREAK SENOIDAL ON-LINE, DUPLA	UND	50	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>CONVERSÃO. POTENCIA: 3 KVA. DISPLAY LCD. TENSÃO: ENTRADA - 220V. SAÍDA – 127/220. TOMADAS NO PADRÃO NBR14136: 3 KVA - 4 TOMADAS DE 10A. BYPASS: AUTOMÁTICO. COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: SAÍDA RS-232/USB (ACOMPANHA CABO); SLOT PARA CONEXÃO DO CARTÃO DE COMUNICAÇÃO INTELIGENTE SNM. COMPATÍVEL COM FREQUÊNCIA DE 50 OU DE 60HZ. CONECTOR PARA BATERIAS EXTERNAS: TIPO ENGATE RÁPIDO. CIRCUITO CORRETOR DE FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA. DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. CONVERSOR DE FREQUÊNCIA. MODO ECONÔMICO (ECO). NOBREAK SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSÃO. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA: GARANTE A COMPATIBILIDADE COM OUTROS APARELHOS QUE NÃO ESTEJAM LIGADOS AO NOBREAK. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS: GARANTE MANTÊ-LAS EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO A PLENA CARGA. SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (DISPLAY E ALARMES SONOROS): INFORMA TODO O STATUS DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK (MODO BYPASS, MODO REDE, MODO BATERIA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, NÍVEL DE CARGA DE SAÍDA, ETC.). ALÉM DISSO, MOSTRA AS TENSÕES DE ENTRADA, SAÍDA, BATERIA E FREQUÊNCIAS DE ENTRADA/SAÍDA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (ENTRADA): 220V. COMPATÍVEL COM FREQUÊNCIA DE 50 OU DE 60HZ: PERMITE CONFIGURAR O NOBREAK PARA OPERAÇÃO EM REDES ELÉTRICAS COM DE 50 OU 60HZ. COMPATÍVEL COM GRUPO GERADOR: O GERADOR DEVE SER DIMENSIONADO PARA ALIMENTAR O NOBREAK CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO MESMO. BYPASS AUTOMÁTICO: GARANTE A ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK DIRETAMENTE DA REDE ELÉTRICA QUANDO OCORRE UMA</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>SOBRECARGA OU QUANDO HÁ UMA FALHA NO NOBREAK. FUSÍVEL REARMÁVEL: PERMITE RESTABELECER O SISTEMA APÓS UM EVENTO DE CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, SEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR O FUSÍVEL. SLOT PARA CARTÃO DE COMUNICAÇÃO INTELIGENTE SNMP/HTTP: PERMITE A INSTALAÇÃO DO CARTÃO DE COMUNICAÇÃO INTELIGENTE SNMP, PARA POSSIBILITAR O CONTROLE E O MONITORAMENTO REMOTO VIA INTERNET E/OU REDES CORPORATIVAS, ATRAVÉS DOS PROTOCOLOS SNMP/HTTP – TCP/IP. CIRCUITO CORRETOR DE FATOR DE POTÊNCIA: O ALTO FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA PROPORCIONA O AUMENTO DA POTÊNCIA ÚTIL DISPONÍVEL NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MANTÉM A CORRENTE DE ENTRADA SENOIDAL, REDUZINDO AS PERDAS DE POTÊNCIA E O AQUECIMENTO NOS CABOS E NOS TRANSFORMADORES, ALÉM DE PROPORCIONAR BAIXA DISTORÇÃO NA FORMA DE ONDA DE TENSÃO DE ENTRADA. CONEXÃO PARA BATERIAS EXTERNAS: PERMITE EXPANSÃO DO TEMPO DE AUTONOMIA ATRAVÉS DE MÓDULO EXTERNO DE BATERIAS QUE PODE SER ADICIONADO AO NOBREAK ATRAVÉS DO PRÁTICO CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO ENCONTRADO NA TRASEIRA DO PRODUTO. FILTRO DE LINHA: ATENUA OS EFEITOS DOS RUÍDOS PRESENTES NA REDE ELÉTRICA. FUNÇÃO MUTE: PERMITE INIBIR O ALARME SONORO NA OCORRÊNCIA DE UMA ANORMALIDADE NA REDE ELÉTRICA. FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA: OS NOBREAKS APRESENTAM FORMA DE ONDA SENOIDAL COM BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA FORNECENDO ENERGIA DE EXCELENTE QUALIDADE AOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS AO NOBREAK. DC START: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA OU EM LOCAIS ONDE A ENERGIA NÃO ESTÁ DISPONÍVEL OU COM VALORES</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>INACEITÁVEIS. MODO ECONÔMICO (ECO): O NOBREAK PODE SER CONFIGURADO PARA TRABALHAR EM MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA. ENQUANTO A TENSÃO DE ENTRADA ESTIVER DENTRO DOS LIMITES PRÉ-DEFINIDOS, O NOBREAK FILTRARÁ A REDE ELÉTRICA E A DISPONIBILIZARÁ À SAÍDA ATRAVÉS DOS FILTROS DE LINHA E DO CIRCUITO DE BYPASS. CONVERSOR DE FREQUÊNCIA: A FREQUÊNCIA DE SAÍDA PODE SER CONFIGURADA PARA OS VALORES NOMINAIS DE 50 OU 60HZ INDEPENDENTEMENTE DA VARIAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE ENTRADA. PROTEÇÃO CONTRA A DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS: O NOBREAK MONITORA A DESCARGA DAS BATERIAS A FIM DE QUE, NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA, AS MESMAS NÃO ATINJAM CARGA ABAIXO DA MÍNIMA RECOMENDADA. PROTEÇÃO ESCALONADA CONTRA SOBRECARGA: CASO OCORRA UM CONSUMO EXCESSIVO, O NOBREAK TRABALHARÁ EM MODO BYPASS. A TRANSFERÊNCIA PARA O MODO BYPASS OCORRE DE MANEIRA PROGRESSIVA DEPENDENDO DA POTÊNCIA CONSUMIDA. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR: CASO OCORRA O SOBREAQUECIMENTO DO INVERSOR, O ALARME SONORO E O BYPASS SÃO ACIONADOS AUTOMATICAMENTE. GARANTIA 2 ( DOIS ) ANOS.INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SMS, APC OU EQUIVALENTE</p>			
--	--	--	--	--

**LOTE 07 – ESTABILIZADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
7.1	<p><b>ESTABILIZADOR:</b> BIVOLT COM ENTRADA 127/220V~ E SAÍDA 115V~, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000VA 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 COM FILTRO DE LINHA, MICROPROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; DEVE ATENDER À NORMA NBR 14373:2006; COM CAPACIDADE PARA</p>	UND	250	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	OPERAR EM REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA COM LED INDICADOR DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA E CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL E PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. GARANTIA 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.			
--	---	--	--	--

**LOTE 08 – MONITORES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
8.1	<b>MONITOR 19”</b> TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA) OU IPS; TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 19” DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO SUPOSTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPOSTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; DEVE POSSUIR SUPORTE À FIXAÇÃO PADRÃO VESA; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA; GARANTIA 2 ( DOIS ) ANOS	UND	100	01
8.2	<b>MONITOR 24”</b> TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA) OU IPS; TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 19” DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO SUPOSTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPOSTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU	UND	10	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br



	DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; DEVE POSSUIR SUPORTE À FIXAÇÃO PADRÃO VESA; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA; GARANTIA 2 ( DOIS ) ANOS			
8.3	<b>MONITOR 30"</b> TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA) OU IPS; TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 19" DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO SUPOSTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPOSTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; DEVE POSSUIR SUPORTE À FIXAÇÃO PADRÃO VESA; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA; GARANTIA 2 ( DOIS ) ANOS	UND	05	01

**LOTE 09 – IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
9.1	<b>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER</b> POSSUIR TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICO TENDO VELOCIDADE MÍNIMA PARA IMPRIMIR 30(TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE	UND	120	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>SAÍDA DE PRIMEIRA PÁGINA IGUAL OU INFERIOR A 9 (NOVE) SEGUNDOS, POSSUINDO RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO INTERNA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400MHZ; O CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 30.000 PÁGINAS; POSSUIR MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 256 MB, EXPANSÍVEL ATÉ 1024MB; DEVERÁ POSSUIR DISPLAY DE LCD COM NO MÍNIMO 3(TRÊS) LINHAS OU TECNOLOGIA SUPERIOR PARA VERIFICAÇÃO DE STATUS DE EQUIPAMENTO ; POSSUIR NO MÍNIMO UMA LINGUAGEM DE IMPRESSÃO ORIGINAL NATIVA OU EMULADA DO FABRICANTE PCL OU POST SCRIPT; DEVERÁ ACOMPANHAR A IMPRESSORA CARTUCHOS DE PRIMEIRO USO (NÃO SERÃO ACEITOS CARTUCHOS DE TONER RECONDICIONADOS/RECICLADOS); A CAPACIDADE MÍNIMA DO TONER INICIAL DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR IMPRIMIR NO MÍNIMO 7.000 (SETE MIL) PÁGINAS DE ACORDO COM A NORMA ISSO/IEC 19752; NÃO DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE CHIP DE RESTRIÇÃO DE CÓPIAS POR CARTUCHO OU CILINDRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ENTRADA MÍNIMA PARA 250 FOLHAS; DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE SAÍDA MÍNIMA PARA 250 FOLHAS, POSSUIR RECURSO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; DEVERÁ IMPRIMIR EM PAPEIS DE TAMANHOS CARTA, OFÍCIO, A4, EXECUTIVO, A5; POSSUIR CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEIS DOS TIPOS PAPEL COMUM, PAPEL BOND, ENVELOPES, ETIQUETAS, PAPEL RECICLADO; O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 ENTRADA DE REDE INTERNA PADRÃO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000- RJ45, COMPATÍVEL COM PROTOCOLO TCP/IP; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADES PARA O MODELO ESPECÍFICO OU A SÉRIE, COMPATIBILIDADE</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>COM O WINDOWS 7, 8, 10, VISTA, 2003 E 2008, LINUX, MAC, UNIX; APRESENTAR RELATÓRIO EMITIDO PELA LISTA DE COMPATIBILIDADE COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESPECÍFICO OU A SÉRIE, ESTÃO HOMOLOGADOS PARA USO NAS ARQUITETURAS DE X86 E X64, GARANTIA DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS COM PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES E ATENDIMENTO ON-SITE; POSSUIR PERÍODO DE ATENDIMENTO SEMANAL DE 8X5 - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, DAS 8H ÀS 17H. COM TEMPO DE ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL E TEMPO DE SOLUÇÃO NO DIA ÚTIL SEGUINTE AO ATENDIMENTO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DIRECIONADA A CONTRATANTE; DEVERÁ DISPONIBILIZAR AINDA SITE NA WEB (INDICAR ENDEREÇO) PARA SUPORTE ONLINE E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO (DEVICES DRIVERS). TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS E OU MANUAIS DE OPERAÇÃO OFICIAIS DO PRODUTO OFERTADO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEVERÃO SER DE LIVRE DOMÍNIO PÚBLICO ANTES DA PUBLICAÇÃO DESSE TERMO DE REFERÊNCIA/PROCESSO E DEVEM SER ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE LINKS NA WEB SITE PRINCIPAL DO FABRICANTE DOS PRODUTOS, SEM ARTIFÍCIOS DE ENDEREÇAMENTO DE LINKS NÃO LOCALIZADOS ATRAVÉS DA WEB SITE PRINCIPAL. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. GARANTIA 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BROTHER, KYOCERA, HP OU EQUIVALENTE</p>			
--	--	--	--	--

**LOTE 10 – PROJETOR MULTIMÍDIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
10.1	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA:</b> POSSUIR SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA DE LCD; O PROJETOR PODERÁ	UND	20	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>POSSUIR AS PROPORÇÕES 4:3 OU 16:9 DESDE QUE POSSUA A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE: PARA RESOLUÇÃO 4:3 NATIVA XGA (1024X768) PARA RESOLUÇÃO 16:9 NATIVA WXGA (1280X800) POSSUIR COMPATIBILIDADE DE VÍDEO COM NTSC, PALM, PAL-N, SECAN SELECIONADOS AUTOMATICAMENTE/MANUALMENTE; POSSUIR LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2000 (DOIS MIL) ANSI LUMENS EM MODO NORMAL; POSSUIR RAZÃO DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 2000:1; POSSUIR LENTE COM ZOOM MANUAL OU AUTOMÁTICO; POSSUIR LÂMPADA COM VIDA ÚTIL EM ALTA LUMINOSIDADE DE NO MÍNIMO 5000 (CINCO MIL) HORAS E SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO; POSSUIR PROJEÇÃO EM 16 MILHÕES DE CORES, SEM PERDA DE QUALIDADE; POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA VGA PARA COMPUTADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 1(UMA) ENTRADA HDMI; POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA S-VIDEO, 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO PADRÃO RCA E ENTRADA PARA ÁUDIO PADRÃO RCA; APRESENTADOR REMOTO COM APONTADOR LASER; FUNÇÕES AVANÇAR/RETROCEDER; FUNÇÃO DE CONTROLE DO CURSOR DO MOUSE; ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS DE DISTÂNCIA ATÉ MICROCOMPUTADOR; CONEXÃO VIA PORTA USB; ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) TAMANHO AA OU AAA (UM CONJUNTO DEVE SER FORNECIDO); COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA E WINDOWS 7, 8 E 10; NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO DE DRIVER PROPRIETÁRIO (PLUG-AND-PLAY). POSSUIR 1 ALTOFALANTE INTERNO DE 1W RMS NO MÍNIMO; POSSUIR ALIMENTAÇÃO DE 100~120/220~240 – 50/60 HZ COM CONVERSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL; POSSUIR MENOR DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,5 M OU MENOR; CASO O EQUIPAMENTO POSSUA RESOLUÇÃO DE 16:9 NATIVA WXGA (1280X800), SERÁ ACEITA MENOR DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 2,5 OU MENOR; POSSUIR</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



MAIOR DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 9,0 M OU MAIOR; CASO O EQUIPAMENTO POSSUA RESOLUÇÃO DE 16:9 NATIVA WXGA (1280X800), SERÁ ACEITA MAIOR DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 7,70 OU MAIOR; POSSUIR MALETA PARA VIAGEM QUE PERMITA ACONDICIONAR O PROJETOR E TODOS OS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS PARA CONEXÕES DE COMPUTADOR E ÁUDIO E VÍDEO; DRIVERS PARA USO COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, XP, VISTA, 7, 8 E 10, CASO NECESSITE INSTALAR ALGUM PROGRAMA PARA UTILIZAÇÃO DO PROJETOR MULTIMÍDIA; POSSUIR DOCUMENTAÇÃO COMPLETA EM INGLÊS OU PORTUGUÊS. GARANTIA 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: EPSON OU EQUIVALENTE			
--	--	--	--

**LOTE 11 – FRAGMENTADORA DE PAPEL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
11.1	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL:</b> ESPECIFICAÇÃO: FRAGMENTADORA DE ALTO DESEMPENHO, PARA USO PROFISSIONAL, QUE PERMITA FRAGMENTAR SEM INTERRUPÇÃO, POR UM TEMPO PROLONGADO, PAPEL, CARTÃO, CD, DVD E GRAMPO; DIMENSÃO APROXIMADA: 780 X 450 X 440MM; LARGURA MÍNIMA DA ENTRADA DE PAPEL: 250MM; DEPÓSITO SEPARADO PARA CDS, DVDS E CARTÕES; CESTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; CAPACIDADE DE CORTE: MÍNIMA DE 15 FOLHAS (PAPEL A4 DE 75GR/M <sup>2</sup> ) POR VEZ; ENGRENAGENS E PENTES: 100% EM METAL; 04 (QUATRO) RODAS NA BASE; PESO MÍNIMO: 20KG; SISTEMA 100% À PROVA DE TRAVAMENTO DE PAPEL; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA MÃOS; SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA (MÍNIMO 80% DO CONSUMO TOTAL); SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO MOTOR; TENSÃO: 220V; CLASSE DE PROTEÇÃO MÍNIMA PARA PAPEL: 02 – DE ACORDO COM	UND	06	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	A DIN 66399; NÍVEL DE SEGURANÇA MÍNIMA PARA PAPEL: 04 DE ACORDO COM A DIN 66399; CILINDRO MACIÇO FABRICADO EM UMA ÚNICA PEÇA; ACOMPANHE MANUAL DE INSTRUÇÃO, EM PORTUGUÊS, E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
--	--	--	--	--

**LOTE 12 – FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
12.1	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX:</b> FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX, MÍNIMO DE 400W, PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50- 60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85% (PFC 80+); O MODELO DE FONTE FORNECIDO DEVE ESTAR CADASTRADO NO SITE WWW.80PLUS.COM NA CATEGORIA BRONZE OU SUPERIOR. PODERÃO SER FORNECIDOS ATESTADOS OU CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O EQUIPAMENTO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EMITIDO POR INSTITUTO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	200	01

**LOTE 13 – FONTE SLIM**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
13.1	<b>FONTE SLIM PARA COMPUTADOR:</b> POTÊNCIA: 250 W; BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; EFICIÊNCIA :> 80%; VELOCIDADE VARIÁVEL DO VENTILADOR; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; SUPORTAR AS MAIS RECENTES PLATAFORMAS INTEL E AMD. DIMENSÕES DA FONTE (AXLXP): (8,4 CM X 6,9 CM X 17,3 CM) COMPATÍVEL COM O PADRÃO TFX12V V2.3. 12 MESES DE GARANTIA.	UND	120	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



**LOTE 14 – DISCOS RÍGIDOS (HDS) EXTERNOS 1TB**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
14.1	<p><b>DISCOS RÍGIDOS (HDS) EXTERNOS PORTÁTEIS ACONDICIONADOS EM CASE COM CONEXÃO USB 3.0 COM CAPACIDADE DE 1TB (HUM TERABYTE).</b></p> <p>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, APÓS FORMATAÇÃO, DE 1TB, ONDE: 1TB = 1.000.000.000.000 BYTES. NO WINDOWS, ESTA CAPACIDADE PODERÁ VARIAR, POIS 1TB NAQUELE AMBIENTE TEM A SEGUINTE CORRESPONDÊNCIA: 1TB = 1.099.511.627.776 BYTES. DESTA FORMA, AO VERIFICAR A CAPACIDADE NO WINDOWS, APÓS FORMATAÇÃO DOS HDS, ESTA DEVERÁ SER MOSTRADA COMO 931,323GB OU 0,9095TB (VALORES APROXIMADOS).</p> <p>INTERNAMENTE, OS HDS DEVERÃO SER DE 2,5 (DUAS E MEIA) POLEGADAS, 5400RPM (MÍNIMO), CACHE DE 8MB (MÍNIMO)</p> <p>OS DISCOS RÍGIDOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM GAVETA (CASE) APROPRIADA, MONTADAS EM FÁBRICA, COM CONECTOR USB 3.0 E CABO USB 3.0 PARA LIGAÇÃO AO MICROCOMPUTADOR. O CASE DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, UM LED QUE INDIQUE ESTADO LIGADO (POWER-ON) / ATIVIDADE DO HD.</p> <p>O CABO USB DEVERÁ TER, EM UMA PONTA, UM CONECTOR USB PARA LIGAÇÃO AO CASE E, NA OUTRA EXTREMIDADE, UM CONECTOR USB PARA LIGAÇÃO AO MICROCOMPUTADOR.</p> <p>COMPATIBILIDADE COM INTERFACE USB 2.0.</p> <p>ALIMENTAÇÃO: 5V, FORNECIDA PELA PRÓPRIA INTERFACE USB.</p> <p>COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA PLUG &amp;PLAY.</p> <p>COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, WINDOWS 8.1 E WINDOWS 7, DE 32 E 64 BITS.</p> <p>OPERAR NORMALMENTE EM TEMPERATURA AMBIENTE NA FAIXA DE 5°C A 40°C</p>	UND	20	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM (MÍNIMO): HD EXTERNO, CABO USB 3.0, DOCUMENTAÇÃO (QUICK START GUIDE E/OU USER GUIDE) 2.2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE: COMPATIBILIDADE COM AS NORMAS E DIRETIVAS ROHS. MODELO DE REFERÊNCIA (APENAS PARA MELHOR ESCLARECIMENTO DO OBJETO, NÃO ESTANDO A LICITAÇÃO RESTRITA A ESSES MODELOS) SEAGATE EXPANSION PORTABLE 1TB STEA1000400; SEAGATE BACKUP PLUS ULTRA SLIM PORTABLE DRIVE 1TB PLATINUM STEH1000100; SEAGATE BACKUP PLUS ULTRA SLIM PORTABLE DRIVE 1TB GOLD STEH1000101; SEAGATE BACKUP PLUS PORTABLE DRIVE 1TB RED STDR1000103; SEAGATE BACKUP PLUS PORTABLE DRIVE 1TB BLUE STDR1000102; SEAGATE BACKUP PLUS PORTABLE DRIVE 1TB BLACK STDR1000100; HD EXTERNO USB3.0 1TB WESTERN DIGITAL MY PASSPORT ULTRA – VÁRIOS MODELOS (WDBZFP0010BBK / WDBJNZ0010BBK / DBZFP0010BBL / WDBJNZ0010BBL / BZFP0010BRD / WDBJNZ0010BRD / BZFP0010BTT / WDBJNZ0010BTT / DBZFP0010BWT); WESTERN DIGITAL WD ELEMENTS PORTABLE HARD DRIVE MODELO WDBUZZG0010BBK; WESTERN DIGITAL MY PASSPORT ULTRA/META/EDITION – VÁRIOS MODELOS (WDBTYH0010BBA / WDBTYH0010BCG / DBTYH0010BSL);</p>			
--	--	--	--

**LOTE 15 – COMPUTADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
15.1	COMUTADOR: POSSUIR MÍNIMO DE 24 PORTAS DE COMUTAÇÃO GIGABIT ETHERNET COM	UND	30	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>DETECÇÃO AUTOMÁTICA 10/100/1000BASE-T; NO MÍNIMO DE 4 PORTAS SFP PARA FIBRA, QUE OFERECEM SUPORTE A TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX; DEVE ACOMPANHAR 4 TRANSCEPTORES ÓTICO COMPATÍVEIS COM O SWITCH PEDIDO NO PROJETO, PADRÃO SFP (SMALL FORM FACTOR PLUGGABLE) COM CONECTOR LC PARA FIBRA MULTIMODO, COM ALCANCE DE 1KM; REDUÇÃO DE ENERGIA PARA CABOS CURTOS OU CONEXÕES INATIVAS; NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E CONTROLE DE FLUXO MDI/MDIX AUTOMÁTICA; LEDS INTEGRADOS PARA MONITORAMENTO E ANÁLISE VISUAL APRIMORADOS; CAPACIDADE DE SWITCH FÁBRICA DE NO MÍNIMO 56 GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO MÍNIMO DE 41 MPPS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 ENDEREÇOS MAC; 2 MBIT DE MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE; SUPORTA NO MÍNIMO 4096 VLANS BASEADAS EM PORTA; QOS QUE OFEREÇA PELO MENOS 4 FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA; RESPEITA VALORES 802.1P E VALORES DSCP POR IP; SUPORTA PRIORIDADE ESTRITA E PROGRAMAÇÃO WEIGHTED ROUND ROBIN (WRR) ENTRE AS FILAS; DEVE PERMITIR PROTEÇÃO SPANNIG TREE (STP, RSTP E MSTP); PERMITIR IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DE PORTA BASEADO EM 802.1X; DEVE PROVER SISTEMA DE REGISTRO DE INTERAÇÃO (LOG) LOCAL E REMOTO; SENHA LOCAL E OS ENDEREÇOS DE IP RESTRITOS PARA ACESSO SEGURO AO SWITCH; ESPELHAMENTO DE PORTAS, QUE FORNECE A CAPACIDADE DE ESPELHAR QUATRO PORTAS DE ORIGEM PARA MELHORAR O MONITORAMENTO DO TRÁFEGO E A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DA REDE; SERVIDOR DHCP INTERNO; SUPORTE A CLIENTE DHCP, QUE PERMITE A ATRIBUIÇÃO SIMPLIFICADA DE ENDEREÇOS IP QUANDO USADO COM UM SERVIDOR DHCP; PERMITIR ROTEAMENTO</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	ESTÁTICO COM 32 ENTRADAS EM IPV4 E 32 ENTRADAS EM IPV6; O SOFTWARE DO SWITCH PODE SER FACILMENTE CARREGADO POR MEIO DA INTERFACE DE GERENCIAMENTO NA WEB E MODO TEXTO, ACESSÍVEL VIA TELNET E SSH; DEVE POSSUIR UMA INTERFACE DE ACESSO DIRETO AO CONSOLE EM MODO TEXTO; ESTATÍSTICAS DE PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE RMON PADRÃO DO SETOR; SUPORTE A JUMBO FRAME COM PACOTES DE NO MÍNIMO 9000 BYTES; STORM CONTROL DE BROADCAST PARA AJUDAR A ELIMINAR RAJADAS DE TRÁFEGO NA REDE; SUPORTE SNMP; ALTURA DE 1U COM KIT DE MONTAGEM DE RACK 19” INCLUÍDO; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0 °C A 45 °C (32 °F A 113 °F); UMIDADE OPERACIONAL RELATIVA: 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO; ALIMENTAÇÃO 100-240V. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: HPE, CISCO, EXTREME, JUNIPER			
--	--	--	--	--

**LOTE 16 – TECLADO PADRÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
16.1	<b>TECLADO:</b> PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 107 TECLAS, <b>INTERFACE USB</b> , COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; PADRÃO ABNT-2; TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS: EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE); REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. DEVE PROVER DRENAGEM DE LÍQUIDOS EM CASO DE DERRAMAMENTO ACIDENTAIS. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. GARANTIA DO	UND	200	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	FABRICANTE DE 3 ANOS.			
16.2	<b>TECLADO:</b> PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 107 TECLAS, <b>INTERFACE PS2</b> , COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; PADRÃO ABNT-2; TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS: EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE); REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. DEVE PROVER DRENAGEM DE LÍQUIDOS EM CASO DE DERRAMAMENTO ACIDENTAIS. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 3 ANOS.	UND	150	01

LOTE 17 – MOUSE PADRÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
17.1	<b>MOUSE PADRÃO:</b> TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, <b>INTERFACE USB</b> , COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES. GARANTIA DO FABRICANTE DE 2 ANOS	UND	200	01
17.2	<b>MOUSE PADRÃO:</b> TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, <b>INTERFACE PS2</b> , COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP; DEVE SER FORNECIDO	UND	150	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES. GARANTIA DO FABRICANTE DE 2 ANOS			
--	--	--	--	--

**LOTE 18 – MOUSE PAD E APOIO DE PUNHO ERGONÔMICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
18.1	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO PARA PULSO EM SILICONE.	UND	200	01
18.2	APOIO DE PUNHO ERGONÔMICO PARA TECLADO – EM SILICONE.	UND	200	01

**LOTE 19 – DESCANSO DE PÉS ERGONÔMICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
19.1	DESCANSO DE PÉS ERGONÔMICO RECLINÁVEL PRETO ESTRUTURA AÇO + APOIO NYLON INJETADO	UND	150	01

**LOTE 20 – ACCESS POINT**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
20.1	<b>ACCESS POINT:</b> ROTEADORES IMPLANTAÇÃO OU REESTRUTURAÇÃO DA DATA CENTER-ROTEADOR WIRELESS 2,4 E 5 GHZ – POSSUIR 1 INTERFACE ETHERNET POE AUTO MDX, AUTOSENSING 10/100/1000 MBPS, BOTÃO RESET, 2 (DUAS) ANTENAS INTEGRADAS SUPORTANDO MINO 3X3 PARA CADA FREQUÊNCIA, SUPORTAR PADRÕES WI-FI 802. 11 B/G/N/AC, SUPORTAR PROTOCOLO WIMAX, POSSUIR 2(DUAS) INTERFACES ETHERNET; POSSUIR ALCANCE 122 METROS; SUPORTAR VELOCIDADE DE 450MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5.8GHZ; ADAPTADOR POE INCLUSO, POSSUIR CARTÃO WLAN COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 27 DBM, PERMITIR 4 BSSID POR RÁDIO. SUPORTAR MAIS DE 200 CONEXÕES CONCORRENTES; SEGURANÇA DE MONTAGEM EM PAREDE E TETO. VLAN 802.1 Q, GERENCIAMENTO AVANÇADO DE TRAFEGO, QOS AVANÇADO. CLIENTES SIMULTÂNEOS 100 OU SUPERIOR, POSSUIR ISOLAMENTO DE TRAFEGO DE VISITANTES. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SOFTWARE DE	UND	30	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	PROVISIONAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE ACESSO GRATUITAMENTE. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: UBIQUITI UNIFI UAP-AC-PRO. GARANTIA 2 ( DOIS ) ANOS .			
--	--	--	--	--

**LOTE 21 – CABO CAT5E U/UTP CABO UTP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
21.1	<b>CABO CAT5E U/UTP CABO UTP</b> CAT 5E CABO ELETRÔNICO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUINDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 E ISO/IEC 11801, CATEGORIA 5E U/UTP 24AWG, DE 4 PARES TRANÇADOS, COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COM CAPA DE PVC RETARDANTE A CHAMA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ROHS, DA COR AZUL OU CINZA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, COM DIÂMETRO NOMINAL MÉDIO DE 4,8MM, CLASSIFICAÇÃO DE FLAMALABILIDADE CMX, CONFORME ABNT NBR 14705, SUPORTANDO TEMPERATURAS PARA INSTALAÇÃO DE 0°C A 5°C E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20°C A 60°C, POSSUIR DESEQUILÍBRIO RESISTIVO DE 5%, RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR EM 20°C DE 93,8Ω/KM, CAPACIDADE MÚTUA MÁXIMA DE 1KHZ DE 56 PF/M, DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO (PAR X TERRA) 1 KHZ MÁXIMO DE 3,3 PF/M, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100± 15% Ω, POSSUIR ATRASO MÁXIMO DE PROPAGAÇÃO DE 545 NS/100M @ 10MHZ, POSSUIR DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO ENTRE OS PARES (1 A 100 MHZ MÁXIMO) DE 45 NS/100M, VELOCIDADE PROPAGAÇÃO NOMINAL DE 68%, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE 10000 MΩ.KM, PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES DE 2.500 VDC/3S, POSSUIR NUMA FREQUÊNCIA DE	<b>CAIXA COM 305 METROS</b>	<b>10</b>	<b>01</b>

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



100MHZ: ATENUAÇÃO DB (TIA/EIA) MÁXIMO DE 22,0; NEXT DB MÍNIMO DE 35,3 E PSNEXT DB (TIA/EIA) MÍNIMO DE 32,3 EMBALAGEM EM CAIXA DE MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 001M) EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM DESENROLAMENTO INTERNO. APRESENTAR CATÁLOGO, AMOSTRA E CERTIFICADO VÁLIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A ANATEL. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FURUKAWA OU EQUIVALENTE			
---	--	--	--

**LOTE 22 – CONECTOR RJ 45 FÊMEA E CONECTOR RJ 45 MACHO CAT5E (KEYSTONE JACK)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
22.1	<b>CONECTOR RJ 45 FEMEA CAT6E (KEYSTONE JACK)</b> CONECTOR PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E / CLASSE D; PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE 100 METROS; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0); VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 M DE NÍQUEL E 1,27 M DE OURO; MONTADO EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DUPLA FACE; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO DIRETAMENTE SOBRE TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL ARTICULADA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM	UND	200	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; CAPA TRASEIRA E TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL ARTICULADA JÁ FORNECIDAS COM O CONECTOR; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, MARROM, PRETO, BEGE, CINZA, VERDE E BRANCO; PERMITE A INSTALAÇÃO EM ÂNGULOS DE 180°, OFERECENDO MELHOR PERFORMANCE ELÉTRICA, MAIOR AGILIDADE E ORGANIZAÇÃO NA MONTAGEM, REDUZINDO OS RAIOS DE CURVATURA DOS CABOS; COMPATÍVEL COM TODOS OS PATCH PANELS DESCARREGADOS, ESPELHOS E TOMADAS. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FURUKAWA OU EQUIVALENTE</p>			
<b>22.2</b>	<p><b>CONECTOR RJ 45 MACHO CAT5E</b> SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM SALA DE TELECOMUNICAÇÕES, PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO OU EM PONTOS DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO. ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA). POSSUIR CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS. POSSUIR 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL, POSSUIR CORPO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. POSSUIR INDICAÇÃO DO FABRICANTE NO CORPO DO CONECTOR. PACOTE COM 500 UNIDADES. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE PARA REFERÊNCIA: FURUKAWA OU EQUIVALENTE</p>	<b>UND</b>	<b>500</b>	<b>01</b>

**LOTE 23 – PATCH CORD CAT5E 1,5 E 2,5**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QTDE</b>	<b>REQUISIÇÃO</b>
-------------	-----------------------------	---------------	-------------	-------------------

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



				<b>MÍNIMA</b>
<b>23.1</b>	<p><b>PATCH CORD CAT5E – 1,5 METROS</b> POSSUIR LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D, UTILIZADO PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE A "TOMADA LÓGICA" E A "ESTAÇÃO DE TRABALHO" OU PARA MANOBRA NA SALA DE TELECOMUNICAÇÕES; PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL; CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO. CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTEM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; POSSUIR 4 PARES, 24AWG; POSSUIR TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B. TAMANHO DE 1,5 METRO. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FURUKAWA OU EQUIVALENTE.</p>	<b>UND</b>	<b>200</b>	<b>01</b>
<b>23.2</b>	<p><b>PATCH CORD CAT5E – 2,5 METROS</b> POSSUIR LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D, UTILIZADO PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE A "TOMADA LÓGICA" E A "ESTAÇÃO DE TRABALHO" OU PARA MANOBRA NA SALA DE TELECOMUNICAÇÕES; PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL; CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO. CONECTORES RJ-45 COM</p>	<b>UND</b>	<b>200</b>	<b>01</b>

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	GARRAS DUPLAS QUE GARANTEM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; POSSUIR 4 PARES, 24AWG; POSSUIR TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B. TAMANHO DE 1,5 METRO. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FURUKAWA OU EQUIVALENTE.			
--	--	--	--	--

**LOTE 24 – PEN DRIVE 64 GB**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
24.1	<b>PEN DRIVE DE 64 GB COM INTERFACE USB 3.0</b> CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 1.1.1. CAPACIDADE, APÓS FORMATAÇÃO, DE 64GB, ONDE: 1GB = 1.000.000.000 BYTES. NO WINDOWS, ESTA CAPACIDADE PODERÁ VARIAR, POIS 1GB NAQUELE AMBIENTE TEM A SEGUINTE CORRESPONDÊNCIA: 1GB= 1.073.741.824 BYTES. DESTA FORMA, AO VERIFICAR A CAPACIDADE, APÓS FORMATAÇÃO DOS PEN DRIVES NO WINDOWS, ESTA DEVERÁ SER MOSTRADA COMO 59,60GB (VALOR APROXIMADO). 1.1.2. COMPATÍVEL COM INTERFACE USB 2.0. ALIMENTAÇÃO: 5V, FORNECIDA PELA PRÓPRIA INTERFACE USB, NÃO SENDO NECESSÁRIAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO EXTERNAS E/OU BATERIAS. 1.1.3. TAXAS DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 80MB/S (LEITURA) E 50 MB/S (GRAVAÇÃO). 1.1.4. COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA PLUG & PLAY 1.1.5. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, WINDOWS 8.1 E WINDOWS 7, 32 E 64 BITS. 1.1.6. OPERAR NORMALMENTE EM TEMPERATURA AMBIENTE NA FAIXA DE 5°C A 40°C. 1.1.7. CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE DADOS POR 10 ANOS, NO MÍNIMO. 1.2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES 1.3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:	UND	200	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br



	1.3.1.COMPATIBILIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS. 1.4. MODELO DE REFERÊNCIA (APENAS PARA MELHOR ESCLARECIMENTO DO OBJETO, NÃO ESTANDO A LICITAÇÃO RESTRITA A ESSES MODELOS) 1.4.1 PEN DRIVE KINGSTON DATA TRAVELER ULTIMATE 3.0 DTU30G3 64GB; 1.4.2 PEN DRIVE PATRIOT SUPERSONIC MAGNUM USB 3.0 64GB; 1.4.3 KINGSTON DIGITAL HYPERX 3.0 DATATRAVELER (DTHX30/64GB); 1.4.4 SANDISK EXTREME 64GB USB 3.0 FLASH DRIVE - SDCZ80-064G-G46; 1.4.5 SANDISK ULTRA CZ48 64GB USB 3.0 FLASH DRIVE (SDCZ48-064G-UAM46); 1.4.6. CORSAIR FLASH VOYAGER GT 64GB USB 3.0.			
--	--	--	--	--

**LOTE 25 – APARELHO TELEFÔNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
25.1	<b>APARELHO TELEFÔNICO</b> CONVENCIONAL, COM TECLAS MÍNIMAS DAS FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, NÍVEIS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEIS.PINOS PADRÕES; FLASH COM DURAÇÃO DE 100 A 250 MS, NA COR PRETA, COM MELODIAS PADRÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA - MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	60	01
25.2	<b>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO</b> FREQUÊNCIA (HZ) MÍNIMA 1.9 GHZ, COR PRETA , CONTROLE DE VOLUME (+/-), TECLAS DA ESTAÇÃO BASE: TECLA DE LOCALIZAÇÃO, INDICAÇÃO DE BATERIA : CARGA TOTAL, FRACA E CARREGADA,ALCANCE MÍNIMO INTERNO: 50 METROS, TEMPO MÍNIMO - DE CONVERSAÇÃO: 12 HORAS; REGISTRO MÍNIMO DAS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS; AGENDA PARA NO MÍNIMO 20 NÚMEROS; EXPANSÍVEL PARA ATÉ 04 RAMAIS; SISTEMA ANTIRUÍDOS; VOLTAGEM 100-240 VOLTS; ANTENA INTEGRADA À BASE; DISCAGEM TOM,PULSO; EMBALAGEM CONTENDO: TERMINAL,BASE,BATERIAS RECARREGÁVEIS, FONTE DE	UND	60	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	ALIMENTAÇÃO, CABO DE TELEFONE E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.			
--	---	--	--	--

**LOTE 26 – PLACA DE REDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
26.1	<b>PLACA DE REDE COM DUAS PORTAS RJ45 10GBITS PCI-E X8 COM DUAS PORTAS RJ45 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> - TECNOLOGIA DE REDE: 1000BASE-T, 10GBASE-T - HOST INTERFACE: PCI EXPRESS V2.1 (5 GT/S) - PORTAS: 2X RJ-45 CAT 5E/6/6ª - INTERFACE: PCIE X8 - FORMATO DA PLACA: LOW-PROFILE - “WAKE ON LAN”: SIM - PREBOOT EXECUTION ENVIRONMENT (PXE): SIM - SUPORTA VLAN COM VLAN TAG INSERTION, STRIPPING, E PACKET FILTERING PARA ATÉ 4096 VLAN TAGS - BOOT ISCSI (BUILT-IN SOFTWARE ISCSI INITIATOR): SIM - SUPORTA ISCSI INITIATORS NATIVO DO OS - JUMBO FRAME SUPPORT - TCP/IP CHECKSUM OFFLOAD - TCP/IP SEGMENTATION OFFLOAD / LARGE-SEND OFFLOAD SUPPORT - DEVE ACOMPANHAR ESPELHO PADRÃO HIGH PROFILE BRACKET E DISCO CONTENDO DRIVER DE INSTALAÇÃO SISTEMAS SUPOSTADOS - WINDOWS SERVER 2016 - WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2 - WINDOWS SERVER 2008 SP2; 2008 R2 - HYPER-V SERVER 2008 SP2; 2008 R2 - WINDOWS 10 - WINDOWS 7 - LINUX STABLE KERNEL VERSION 3.X, 2.6,X - LINUX SLES 11 SP1 - RED HAT ENTERPRISE LINUX 4 OU SUPERIOR - SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER 10 OU SUPERIOR	<b>UND</b>	<b>02</b>	<b>01</b>

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	- FREEBSD 5.X OU SUPERIOR - VMWARE ESX 4.0/4.1, ESXI 5.0 - FEDORA - EFI 1.1 MODELO DE REFERÊNCIA: PLACA DE REDE INTEL X540-T2 10GBITS PCI-E X8 COM DUAS PORTAS RJ45			
--	---	--	--	--

**LOTE 27 – PLACA DE REDE 01 INTERFACE E WIRELESS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
27.1	<b>PLACA DE REDE WIRELESS:</b> CHIPSET: ATHEROS AR 9287; PADROES: IEEE802.11N, IEEE802.11G, IEEE802.11B; PROTOCOLO DE ACESSO CSM A/CA COM ACK; POTENCIA DE TRANSMISSAO: 16 DBM; MODO DO RADIO: 2T X 2R; INTERFACE: 2 CONECTORES SMA MACHO REVERSO; FAIXA DE FREQUENCIA: 2,4 A 2,48 35 GHZ; ESPALHAMENTO ESPECTRAL DSSS (ESPALHAMENTO ESPECTRAL DE SEQUENCIA DIRETA): ANTENA 2X 2 DBI OMNIDIRECIONAL REMOVIVEL; MODULACAO: OFDM/CCK/DBPSK/DQPS K/16-QA M/64- QA M; SEGURANÇA: 64/128 BITS WEP/ WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-P SK (TKIP/AES); ACOMPANHA: 1 PLACA DE REDE PCI-E WIRELESS, 2 ANTENAS EXTERNAS REMOVIVEIS DE 2 DBI, 1 PERFIL METALICO PARA GABINETE SLIM, 1 CD DE INSTALACAO E 1 MANUAL DO USUARIO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	UND	30	01

**LOTE 28 – PLACA DE VÍDEO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
28.1	<b>PLACA DE VÍDEO:</b> ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: PCI EXPRESS 3.0; CHIPSET: NVIDIA, GPU: GEFORCE GTX 750 TI SUPERCLOCKED, CLOCK DO CORE: 1176MHZ, IMPULSO DO CORE: 1255MHZ, CUDA CORES: 640; MEMÓRIA: CLOCK EFICAZ DA MEMÓRIA: 5400MHZ, TAMANHO DA MEMÓRIA: 2GB, INTERFACE DE	UND	10	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	MEMÓRIA: 128-BIT, TIPO DE MEMÓRIA: GDDR5; API 3D: DIRECTX 11.2, OPENGL 4.4; PORTAS: 1 X HDMI, 1 X DISPLAYPORT, 1 X DVI-I; GERAL: REFRIGERADOR: COM FAN, REQUISITOS DO SISTEMA: FONTE DE 400 WATTS OU MAIS COM UM MÍNIMO DE 20 AMPÈRES NO TRILHO 12 VOLTS, DUAL-LINK DVI COM SUPORTE; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA.			
--	---	--	--	--

**LOTE 29 – MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
29.1	<b>MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3:</b> DDR3 PC 1333MHZ (OU SUPERIOR) 4 GB. ESPECIFICACOES: FREQUENCIA: 1333MHZ, PINAGEM: 240-PIN, CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB), LATENCIA CAS: DDR3,LATENCIA: 9,TIMING: 9-8-7-6, TENSAO: 1.5V. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	UND	30	01

**LOTE 30 – MULTÍMETRO DIGITAL, TESTADOR DE FONTE, TESTADOR DE CABO UTP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
30.1	<b>MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL:</b> DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE 4 DÍGITOS; CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT-II 1000V; ESCALAS: TENSÃO DC: 400MV, 4V, 40V,400V, 1000V± (0,5% ±4); TENSÃO AC: 400MV, 4V, 40V,400V, 750V ± (0,8% ±6) CORRENTE DC: 400MA, 4MA, 40MA,200MA, 10ª ± (1,0% ±8) CORRENTE AC: 400MA, 4MA, 40MA,200MA, 10ª ± (1,5% ±8) RESISTÊNCIA: 400W, 4KW, 40KW,400KW, 4MW, 40MW ± (0,8% ±1) CAPACITÂNCIA: 4NF, 40NF, 400NF, 4MF, 40MF, 200MF ± (5,0% ±3) FREQUÊNCIA: 40HZ, 400HZ, 4KHZ, 40KHZ, 400KHZ, 4MHZ, 30MHZ ± (1,2% ±3) FUNÇÃO DUTY CICLE % TESTE DE TRANSISTOR TESTE DE DIODO CONTINUIDADE AUDÍVEL DATA-HOLD DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ESCALA AUTOMÁTICA ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA DE 1,5V DIMENSÕES: APROX. 91 X 189 X 32 MM PESO APROX.: 280G FORNECIDO:	UND	02	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	PONTAS DE PROVA, 2 PILHAS DE 1,5V, HOLSTER MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.			
30.2	<b>TESTADOR DE FONTE ATX:</b> DIGITAL, CORPO EM PLÁSTICO LEVE, PRÁTICA E PORTÁTIL. COMPATÍVEL COM CONECTORES 20 E 24 PINOS, HDD, FDD, SATA, PCI-E, 8 PINOS (DUAL CPU), MOLEX. TESTA AS TENSÕES: +12V, -12V, +5V, -5V, +3.3V, E 5V STAND BY ALÉM DO POWER GOOD (12V ADICIONAL), DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EXIBE AS VOLTAGENS DA FONTE ATX, SUPORTA FONTES ATX VERSÃO 2.0 E 2.01, TESTA FONTES DE 20 PINOS E AS MAIS NOVAS DE 24 PINOS, TESTA ALIMENTAÇÃO NO CONECTOR SATA, TESTA ALIMENTAÇÃO EM CONECTORES PENTIUM 4, TESTA ALIMENTAÇÃO EM CONECTORES ADICIONAIS PARA PLACAS PCI EXPRESS, TESTA OS CONECTORES PADRÃO DE 4 PINOS, TESTA CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO PARA PROCESSADORES XEON, TESTA CONECTORES DE FLOPPY DRIVES, TESTA AS TENSÕES DE SAÍDA: 3.3V, -12V, PG, 5VSB, 12V, -5V, 5V, GABINETE DE ALUMÍNIO, INDICADOR DE VOLTAGEM COM EXCELENTE PRECISÃO: +/- 0.1V, EXIBE OS VALORES DO SINAL POWER GOOD, ALARME DE ERRO NO SINAL DE POWER GOOD, VERIFICA A ALIMENTAÇÃO NA SAÍDA DOS CONECTORES DA FONTE ATX, ALARME DE SOBRE-TENSÃO, ALARME DE SUBTENSÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	UND	02	01
30.3	<b>TESTADOR DE CABO UTP</b> O TESTADOR DEVERÁ SER CAPAZ DE REALIZAR OS SEGUINTE TESTES: - TESTE EM CABOS USANDO CONECTORES RJ11, RJ45, USB E BNC CABOS RJ-11 COM CONECTORES MACHOS DE 2 A 6 CONECTORES CABOS LAN UTP E STP COM PLUGUE MACHO RJ-45 (EIA/TIA 568) CABOS USB COM PLUGUE CHATO TIPO A EM UMA EXTREMIDADE E PLUGUE QUADRADO TIPO B NA OUTRA EXTREMIDADE O TESTADOR DEVERÁ APRESENTAR LEDS DE	UND	02	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



ILUMINAÇÃO QUE FACILITE A INTERPRETAÇÃO DOS TESTES REALIZADOS: -LEITURA RÁPIDA COM RESPOSTA -AVISO DE BATERIA FRACA - AVISO DE SEM CONEXÃO - AVISO DE CABO DIRETO - AVISO DE CABO CRUZADO (“CROSSOVER”) -AVISO DE CURTO (“SHORT”) - O TESTADOR REQUER O USO DE UMA BATERIA DE 9V PARA O SEU FUNCIONAMENTO.			
--	--	--	--

**LOTE 31 – BATERIAS, PILHAS E CARREGADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
31.1	<b>BATERIA CR 2032:</b> BATERIA EM FORMATO DE BOTÃO, COM PADRÃO CR-2032, DE LÍTIO E 3V. PARA UTILIZAÇÃO EM PLACA MÃE. GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	100	01
31.2	<b>BATERIA ALCALINA DE 9V</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 9V. - DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: 6LR61. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS BATERIAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL NO SENADO FEDERAL. - AS BATERIAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • TEXTO EM PORTUGUÊS; • DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; • ORIGEM DO PRODUTO; • TIPO DE BATERIA; • COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; • VALIDADE DO PRODUTO;	UND	600	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<ul style="list-style-type: none"><li>• SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL. AS MARCAS ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.</li></ul>			
31.3	<p><b>PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO “AAA” – PALITO</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA</li><li>- DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR03.</li><li>- DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008.</li><li>- A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL NO SENADO FEDERAL.</li><li>- AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES:</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• TEXTO EM PORTUGUÊS;</li><li>• DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR;</li><li>• ORIGEM DO PRODUTO;</li></ul> <p>TIPO DE PILHA (AAA);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COMPOSIÇÃO DO PRODUTO;</li><li>• VALIDADE DO PRODUTO;</li><li>• SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO.</li><li>- DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL. AS MARCAS ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.</li></ul>	<b>CARTELA COM 4 UND</b>	<b>1100</b>	<b>01</b>
31.4	<p><b>PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO “AA” – PEQUENA</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:</p>	<b>CARTELA COM 02 UND</b>	<b>700</b>	<b>01</b>

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br



	<p>- DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V.</p> <p>- DEVERÃO SER DO TAMANHO AA – DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR6.</p> <p>- DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTA NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008.</p> <p>- A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL NO SENADO FEDERAL.</p> <p>- AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TEXTO EM PORTUGUÊS;</li><li>• DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR;</li><li>• ORIGEM DO PRODUTO;</li><li>• TIPO DE PILHA (AA);</li><li>• COMPOSIÇÃO DO PRODUTO;</li><li>• VALIDADE DO PRODUTO;</li><li>• SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO.</li></ul> <p>- DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL. AS MARCAS ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.</p>			
31.5	<b>PILHA RECARREGÁVEL AAA</b>	<b>CARTELA COM 04 UND</b>	<b>300</b>	<b>01</b>
31.6	<b>PILHA RECARREGÁVEL AA</b>	<b>CARTELA COM 04 UND</b>	<b>300</b>	<b>01</b>
31.7	<b>CARREGADOR DE PILHAS AAA E AA COM CAPACIDADE PARA 8 PILHAS, SENDO 4 AA E 4 AAA</b>	<b>UND</b>	<b>50</b>	<b>01</b>

**LOTE 32 – SCANNERS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
32.1	SCANNER TIPO I –	UND	10	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>SCANNERS DE MESA COLORIDO A4 COM ALIMENTADOR ADF, VELOCIDADE DE 25 PPM (SIMPLEX), NOVOS, SEM USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: DEVERÁ UTILIZAR SENSOR DE IMAGEM DUAL CCD OU CMOS; INTERFACE COM O USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; OPERAÇÃO EM REDE ELÉTRICA COM TENSÃO DE 110 VAC OU BIVOLT AUTOMÁTICA (110 / 220 VAC), SENDO ACEITO CONVERSOR DE VOLTAGEM EXTERNO; COM CERTIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ENERGY STAR; MODO DE DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX (FRENTE E VERSO) COLORIDO, TONS DE CINZA E PRETO E BRANCO; RESOLUÇÃO ÓPTICA IGUAL OU SUPERIOR A 600 DPI (SEISCENTOS PONTOS POR POLEGADA); RESOLUÇÃO DE SAÍDA: DE 150 (CENTO E CINQUENTA) A 600 DPI (SEISCENTOS PONTOS POR POLEGADA); DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: NÍVEIS DE CINZA: 8 BITS; COLORIDA: 24 BITS ICLO DE TRABALHO DIÁRIO IGUAL OU SUPERIOR A 1.000 (HUM MIL) DIGITALIZAÇÕES; VELOCIDADE MÍNIMA PARA DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO: DIGITALIZAÇÃO 200 DPI SIMPLEX: 25 PPM (VINTE E CINCO PÁGINAS POR MINUTO); DIGITALIZAÇÃO 200 DPI DUPLEX: 50 IPM (CINQUENTA IMAGENS POR MINUTO); VELOCIDADE MÍNIMA PARA DIGITALIZAÇÃO COLORIDA: DIGITALIZAÇÃO 200 DPI SIMPLEX: 25 PPM (VINTE E CINCO PÁGINAS POR MINUTO); DIGITALIZAÇÃO 200 DPI DUPLEX: 50 IPM (CINQUENTA IMAGENS POR MINUTO); DOTADO DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) COM AS SEGUINTE</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>CARACTERÍSTICAS: ACOPLADO AO EQUIPAMENTO; PRESENÇA DE SISTEMA PARA DETECÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA; CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) FOLHAS DE 80 G/M<sup>2</sup>; DEVERÁ ACEITAR, PELO MENOS, DOCUMENTOS DO FORMATO A8 (52 MM POR 74 MM) AO FORMATO PERSONALIZADO 210 MM POR 3000 MM; DEVERÁ ACEITAR, PELO MENOS, PAPÉIS COM GRAMATURAS DE 60 A 200 G/M<sup>2</sup>; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: DOTADO DE PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR PARA CONEXÃO LOCAL A UM COMPUTADOR; DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE APRIMORAMENTO DA IMAGEM, ATRAVÉS DE PROGRAMAS (SOFTWARE) COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AJUSTE AUTOMÁTICO DE BRILHO; ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DA IMAGEM; RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO; REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; O SOFTWARE DE CAPTURA FORNECIDO DEVERÁ OFERECER, PELO MENOS, OS SEGUINTE RECURSOS: POSSIBILIDADE DE EXPORTAR A DIGITALIZAÇÃO PARA ARQUIVO DE IMAGEM NOS FORMATOS TIFF (TAGGED IMAGE FILE FORMAT), JPEG/JPG (JOINT PHOTOGRAPHIC EXPERTS GROUP), PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT) E PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT) PESQUISÁVEL DE UMA OU VÁRIAS PÁGINAS, EM PORTUGUÊS (BRASIL. POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIR PÁGINA (IMAGEM) EM UM LOTE JÁ DIGITALIZADO; POSSIBILIDADE DE ACRESCENTAR PÁGINA (IMAGEM) A UM LOTE JÁ DIGITALIZADO; POSSIBILIDADE DE EXCLUIR PÁGINA (IMAGEM) DE UM LOTE JÁ DIGITALIZADO; OS CONTROLADORES (DRIVERS) DE DISPOSITIVO FORNECIDOS DEVEM SUPORTAR OS PADRÕES ISIS E TWAIN; SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ SER COMPATÍVEL, NO MÍNIMO, COM MS WINDOWS 7 VERSÃO 32 BITS, MS WINDOWS</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>7 VERSÃO 64 BITS E VERSÕES MAIS RECENTES DO MS WINDOWS, MAC OS E DRIVER LINUX; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OCR ATIVADA E VIR ACOMPANHADO DE SOFTWARE. MÍDIAS SUPOSTADAS DEVE SUPOSTAR NO MÍNIMO: PAPEL (FOTOGRAFICO, NORMAL, ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES. ACESSÓRIOS 01 (UM) CABO USB, 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO; MANUAIS E MÍDIAS DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER FORNECIDOS IMPRESSOS OU EM MÍDIA DVD/CD, EM IDIOMA PORTUGUÊS (DO BRASIL), CONTENDO ORIENTAÇÕES PARA A CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO. GARANTIA DE 24 MESES.</p>			
32.2	<p><b>SCANNER DEPARTAMENTAL</b> 1. TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO CCD OU CIS CMOS; 2. CICLO DIÁRIO MÍNIMO DE DIGITALIZAÇÕES EM FORMATO A4 DE 6.000 FOLHAS; 3. CAPACIDADE MÍNIMA DO ADF (AUTOMATIC DOCUMENT FEEDER) DE 60 FOLHAS DE TAMANHO CARTA/A4 DE 75 G/M<sup>2</sup>; 4. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 60 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) PARA DOCUMENTOS DE UM LADO (SIMPLEX) E 120 IPM (IMAGENS POR MINUTO) PARA DOCUMENTOS DE DOIS LADOS (DUPLEX), AMBOS A UMA RESOLUÇÃO DE 200 DPI NOS TRÊS MODOS: BRANCO E PRETO, ESCALA DE CINZAS E COLORIDO SEM PERDER VELOCIDADE; 5. INTERFACE DE CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; 6. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 PONTOS POR POLEGADA (PPP) OU SUPERIOR; 7. RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE 75, 100, 200, 240, 300, 400, 600 PONTOS POR POLEGADA (PPP); 8. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA DOCUMENTOS COM MÚLTIPLAS FOLHAS; 9. DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA FRENTE E</p>	UND	02	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>VERSO (DUPLEX) EM UMA ÚNICA PASSADA DO ORIGINAL;</p> <p>10. CAPACIDADE DE ACEITAR PAPEIS DE TAMANHOS E GRAMATURAS DIFERENTES NA MESMA BANDEJA DE ENTRADA;</p> <p>11. ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 216 MM X 297 MM OU SUPERIOR (TAMANHO CARTA E A4);</p> <p>12. SENSOR PARA DETECÇÃO DE DUPLA ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS;</p> <p>13. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7.0, 8.1 E 10 ENTERPRISE (64 BITS) OU SUPERIOR;</p> <p>14. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR (MARCA E MODELO) NO CENTRO DE COMPATIBILIDADE DO WINDOWS;</p> <p>15. DRIVERS COMPATÍVEIS COM: ISIS (WINDOWS) E TWAIN (WINDOWS E LINUX);</p> <p>16. DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS;</p> <p>17. JUNÇÃO DE IMAGENS DA FRENTE E DO VERSO EM UMA ÚNICA IMAGEM VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS;</p> <p>18. PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE BORDAS IRREGULARES COM A COR BRANCA DE FUNDO;</p> <p>19. ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO BASEADA NO CONTEÚDO VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS;</p> <p>20. RECORTE DO TAMANHO EXATO DO DOCUMENTO VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS;</p> <p>21. AJUSTE INDEPENDENTE DE CORES RGB VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS;</p> <p>22. PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE FUROS, INCLUINDO PERFURAÇÕES DUPLAS E IRREGULARES VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS;</p> <p>23. ELIMINAÇÃO DAS CORES VERMELHA, VERDE E AZUL VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS;</p> <p>24. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>NOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 25. AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 26. MOSTRA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE CAPTURA; 27. POSSIBILIDADE QUE AS IMAGENS DIGITALIZADAS POSSAM SER DIRECIONADAS PARA UM DIRETÓRIO, E-MAIL, IMPRESSORA LOCAL O DE REDE, APLICATIVO OU PARA MICROSOFT SHAREPOINT; 28. RECURSOS DE PÓS-DIGITALIZAÇÃO, COMO ROTAÇÃO, RECORTE, EXCLUSÃO, RENOMEAÇÃO DO ARQUIVO E ESCOLHA DO DIRETÓRIO PARA SALVAR AS IMAGENS; 29. FORMATOS DE SAÍDA DE ARQUIVO: TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF E PDF PESQUISÁVEL; 30. UTILIZAÇÃO DE FOLHA EM BRANCO COMO SEPARADOR DE DOCUMENTOS; 31. SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES (OCR) NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL; 32. SOFTWARE COM INTERFACE EM IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL; 33. JUNÇÃO DE IMAGENS NA DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL A3 DOBRADO VIA ADF (FRENTE E VERSO/DUPLEX); 34. ALIMENTAÇÃO ELÉCTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO: 100 A 127 VAC E 220 A 240 VAC; 35. CONFORMIDADE, COMPROVADA DOCUMENTALMENTE, COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS); 36. OS CERTIFICADOS PODERÃO SER EMITIDOS POR UMA ENTIDADE ACREDITADA POR LABORATÓRIOS INTERNACIONAIS. GARANTIA DE 24 MESES.</p>			
---	--	--	--

**LOTE 33 – CAIXA DE SOM PARA PC**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
33.1	CAIXA DE SOM USB PARA PC	UND	50	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**LOTE 34 – CAIXA DE SOM AMPLIFICADA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
34.1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE NO MINIMO 200 WRMS, COM TECNOLOGIA BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA CARTÃO DE MEMÓRIA, RÁDIO FM, ENTRADA PARA MICROFONE E VIOLÃO, BATERIA DE ALTA CAPACIDADE INCORPORADA DE NO MÍNIMO 1800 MAH, CONTROLE REMOTO	UND	15	01

**LOTE 35 – MICROFONE COM FIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
35.1	MICROFONE CORPO E GLOBO METÁLICO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. CABO DE MICROFONE COM 05 METROS, CHAVE ON E OFFNO CORPO. PEDO DE 250 GR. ACESSÓRIO INCLUSO, SUPORTE DE MICROFONE SP – 58. CAPSULA COM ÍMÃ DE NEODÍMIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 70 A 13 KHZ. IMPEDÂNCIA: 600 OHM. SENSIBILIDADE DE 1 KHZ: 1,6 MV/PA (50DBV). CONECTORES P10 (Ø 6,3 MM) E XLR 3 F (3 PINOS).	UND	15	01

**LOTE 36 – ADAPTADOR WIRELESS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
36.1	ADAPTADOR WIRELESS USB 1050 MBPS	UND	20	01

**LOTE 37 – SUPORTE PARA MONITOR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
37.1	SUPORTE PARA MONITOR RETANGULAR EM POLIPROPILENO, 4 NÍVEIS DE ALTURA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA DE 170 MM E MÍNIMA DE 45 MM.	UND	150	01

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.2 O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.





## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

2.1. A contratação em questão se faz imprescindível, posto que os suprimentos de informática elencados no presente termo pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista – Bahia constituem itens de necessidades básicas e essenciais para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da mesma, abrangendo a sede administrativa, bem como todos os demais setores externos por meio das diversas diretorias existentes. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento dos setores, bem como para manutenção dos equipamentos de informática que já existem, portanto, imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o melhor andamento das atividades por se tratarem de ferramentas indispensáveis para execução dos trabalhos administrativos e operacionais diversos. Tais aquisições também possibilitarão a atualização e/ou substituição dos equipamentos que já vêm apresentando problemas, bem como os antigos e/ou obsoletos por caracterizarem-se como itens não mais passíveis de serem utilizados. Para isso este Termo de Referência visa suprir tal demanda de forma efetiva.

2.2. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Decreto Municipal nº 15.499/2013, abaixo citadas:

2.2.1. Bens que, por suas características, necessitam de contratações frequentes – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

2.2.2. Conveniência da contratação parcelada – a contratação se fará de acordo com a necessidade dos órgãos envolvidos na ata de registro de preços;

2.2.3. Aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade – a aquisição beneficiará os órgãos usuários, bem como quaisquer entidades locais que desejem fazer uso deste Registro de Preços;

2.2.4. Pela natureza do objeto a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Saúde dar-se-á pela necessidade de aquisição dos bens, oscilando do quantitativo mínimo a ser informado no anexo único deste Termo, considerando o vulto e diversidade dos recursos a serem disponibilizados.

2.3. Este Termo de Referência visa ainda, atender de forma eficaz, eficiente e efetiva as demandas desta Secretaria por um período de 12 (doze) meses, por isso, vislumbra-se o Sistema de Registro de Preços.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.**

3.1. Os bens indicados no item 1 caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4º, §1º do decreto municipal 20.191/2020.

## **4. DA QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA.**

4.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar ao objeto do presente Termo de Referência.





- 4.1.1 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
  - b) dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
  - c) descrição dos serviços/fornecimentos realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
  - d) dados do emissor do atestado: nome e contato;
  - e) local, data de emissão e assinatura do emissor.
- 4.1.2 O licitante deverá comprovar o fornecimento, de pelo menos, 10% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados, nos termos do Acórdão 2924/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 4.1.3 **Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s)**, em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Compra, em remessa *parcelada*, de acordo com a localidade de funcionamento das Unidades Requisitantes no ato da contratação.

5.1.1 Local de Entrega: Almoxarifado Central, Rua Filipinas, nº 269- Bairro Jurema-Vitória da Conquista - Bahia- CEP: 45.023-300.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada no município de Vitória da Conquista, se for o caso;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**





9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a PRÉVIA anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO.**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados mediante Portaria, pelo Secretário ordenador da despesa.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO.**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio do SICAD ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no item 10.7 e seguintes.





11.3.1.1 Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

11.3.1.2 o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAD para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.872/2012.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis improrrogáveis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAD para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, fazendo-se necessária a convocação do fornecedor para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAD.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAD, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)I}{365} = 0,00016438$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:





- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.





14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60(sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

16.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentárias, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº 15.499/2013.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – O responsável técnico do presente processo será: Responsável Técnico: Paulo César Viana Amorim, matrícula 13067-8, e-mail: [pcvianaamorim@gmail.com](mailto:pcvianaamorim@gmail.com), telefone 3429-7436 e 98818-2240.





Município de Vitória da Conquista – BA, 23 de março de 2021.

**Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável pela elaboração**

Paulo César Viana Amorim, matrícula 13067-8

**APROVAÇÃO**

Nos termos do art. 19, II do decreto municipal nº 20.191/2020, fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ANEXO I - TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Processo n°:	
Contrato n°:	
Contratada:	
Contratante:	
Vigência:	
Objeto:	
Data da Entrega:	
Data do Aceite:	
Valor do Contrato ou Nota de Empenho:	
Nota Fiscal n°:	





## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

### RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do item \_\_\_\_\_ da Cláusula \_\_\_\_\_ do Contrato em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto nos termos indicados abaixo. Condições de recebimento:

#### **Condições de recebimento:**

#### **Obrigação foi cumprida**

no prazo;

fora do prazo ( data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ) integralmente parcialmente, tendo em vista o seguinte:

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações do contratado, com exceção das ressalvas abaixo indicadas (SE HOUVER).

#### **OBSERVAÇÕES:**

Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas.





ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/20\_\_

Processo n° 15.801/2021

Pregão Eletrônico n°: 025/2021-SMS

Órgão Gerenciador: Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rotary Club, n° 69, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.308.797/0001-00, neste ato devidamente representada pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Ramona Cerqueira Pereira**, brasileira, casada, enfermeira, residente à \_\_\_\_\_, nesta cidade, portadora do RG n° \_\_\_\_\_ SP/BA e CPF n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, nomeada pelo Decreto n.º 20.706, de 04 de janeiro 2021, publicado em 04/01/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 0\_\_/202\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, processo administrativo n° 15.801/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais n° 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo n° 15.801/2021 e no EDITAL n° 025/2021, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DOS VARIADOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca	U.F	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-------------------------	-------	-----	------------	----------------	-------------

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club n° 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





--	--	--	--	--	--	--	--

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA:		
CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE:		
RG N°	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF N°

### 3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ tendo validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

## 9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<p><b>MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p>_____ Orden ador da despesa</p>	<p><b>EMPRESA BENEFICIÁRIA</b> <b>XXXXXXXX</b> <b>Representante Legal</b> <b>CPF N°: XXXX</b> <b>Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração</b></p>
--	---





**Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva)**

As empresas a seguir integram o cadastro de reserva, por meio de proposta e documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

EMPRESA CADASTRO DE RESERVA 1ª COLOCADA:		
CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE:		
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF Nº





**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E \_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Bairro Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nº 19.477/2019 e 20.706/2021, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nº 421/1987 e 1.797/2011, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, conforme **Pregão Eletrônico em SRP (PE) nº \_\_\_\_/20\_\_ SMS, Ata de Registro de Preço nº \_\_/20\_\_ SMS e Processo Administrativo nº 15.801/2021**, observadas as disposições das Leis Federais de nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este contrato tem como objeto o fornecimento, por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de equipamentos e materiais de informática, para atender os vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações e quantidades a seguir descritos:

Item	Especificações dos produtos/serviços	U.F.	Quant	Valor Unit (R\$)	Subtotal (R\$)





--	--	--	--	--	--

<b>Valor Total (R\$):</b>	
---------------------------	--

- 1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os equipamentos e materiais adquiridos em remessa parcelada, de acordo com a Unidade Requisitante, em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Compra pelo **CONTRATANTE**.
- 2.2. Os equipamentos e materiais serão entregues, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Filipinas, nº 269, Bairro Jurema, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.023-300.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Este contrato terá vigência, com **início em** \_\_\_\_\_ e **término em** \_\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.
- 3.2. Não obstante o prazo do contrato, especificado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da validade e/ou garantia dos equipamentos e materiais, ficando responsável pela substituição, caso apresentem defeitos ou algum vício.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 4.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**.
- 4.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura;
- 4.3. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, sobre qualquer irregularidade encontrada nos equipamentos e materiais adquiridos, especificados neste instrumento, fixando prazo para a regularização;
- 4.4. Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a





**CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

- 4.5. Receber, provisoriamente, os equipamentos e materiais disponibilizando o local de entrega definido, fixando data e horário para tal finalidade;
- 4.6. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, se os equipamentos e materiais recebidos provisoriamente se encontram com as mesmas especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através dos(as) servidores(as) \_\_\_\_\_, **matrícula n°** \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, **matrícula n°** \_\_\_\_\_, especialmente designados(as), ou quem a estes(as) substituir.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;
- 5.2. Substituir qualquer equipamento ou material, sem ônus para o **CONTRATANTE**, mesmo que aceite, desde que comprovada a existência de vícios de quantidade e/ou de qualidade, especificação, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a sua integridade;
- 5.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato.
- 5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), cujo dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Edital, o objeto licitado com avarias ou defeitos;
- 5.5. Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.6. Cumprir integralmente o **Termo de Compromisso de Fornecimento oriundo da presente licitação**, parte integrante do procedimento licitatório e deste contrato, como se aqui estivesse transcrito.
- 5.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação e do contrato;
- 5.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas





condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato;

- 5.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.13. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1. O valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de **CONTRATANTE**, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos equipamentos com a respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a ordem de compra.
- 6.3. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 6.4. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser cumprido entre as partes todos os requisitos e procedimentos determinados pelo Edital de Licitação e seus anexos.
  - 6.4.1. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “6.4” a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente ao **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito, após será realizado pelo **CONTRATANTE**, estudo de mercado que comprove a situação fática descrita;
- 6.5. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo **CONTRATANTE** nos seguintes casos:
  - 6.5.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE**.
  - 6.5.2. Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com o **CONTRATANTE**, por conta do estabelecido no contrato;
  - 6.5.3. Não execução das condições estabelecidas no contrato;
- 6.6. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **CONTRATADA**.





- 6.6.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.6.2. O DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
- 6.6.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Vitória da Conquista, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município, conforme arts. 32, 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15.454, de 18 de outubro de 2013.
- 6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinente à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 6.8. Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –**SICAD** ou outro semelhante e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 6.9. Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 6.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.11. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.12. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido poderá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$





365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os equipamentos e materiais serão recebidos:

- 7.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 7.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Edital de licitação, referente à Fiscalização do Objeto.
  - 7.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos objetos licitados em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao **CONTRATANTE**.
- 8.2. O representante do **CONTRATANTE** deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.5. O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **CONTRATADA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou





dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA** quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha.

### **CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA DEZ - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. O descumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações constantes deste contrato, importará com base no artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93, garantido a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:
  - 10.1.1. Advertência;
  - 10.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 10.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
  - 10.1.4. Descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo prazo de até 05(cinco) anos;
  - 10.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - 10.1.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
  - 10.1.7. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 10.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas do pagamento, ou cobradas judicialmente.
- 10.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que, no decorrer da vigência do contrato:
  - 10.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
  - 10.3.2. Apresentar documentação falsa;
  - 10.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.3.4. Cometer fraude fiscal;





- 10.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 10.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar, e impedimento de contratar com o órgão licitante, bem como de declaração de inidoneidade, caso a **CONTRATADA**, por seus sócios ou profissionais, em razão do contrato:
- 10.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 10.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784, de 1999.
- 10.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.8.** Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAD**.

#### **CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES**

- 11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/ 1993;
- 11.2.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 11.2.1.** As supressões, resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 11.3.** As partes poderão, ainda, pactuar a prorrogação de prazo contratual, quando ainda houver saldo de empenho do contrato ou houver necessidade de conclusão de prestações de contas.

#### **CLÁUSULA DOZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS**





Consoante o artigo 45 da Lei Federal n.º 9.784, de 1999, o **CONTRATANTE** poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993:
- 13.1.1. O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - 13.1.2. A lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da execução do contrato;
  - 13.1.3. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
  - 13.1.4. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 13.1.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
  - 13.1.6. A dissolução da sociedade, a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
  - 13.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
  - 13.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
  - 13.1.9. A supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de pedidos, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
  - 13.1.10. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
  - 13.1.11. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,





assegurada à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

- 13.1.12. A não liberação, por parte da **CONTRATADA**, do objeto licitado, nos prazos contratuais;
- 13.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 13.1.14. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 13.3. O presente contrato poderá ser rescindido, pelo **CONTRATANTE**, após notificação prévia com 10 (dez) dias de antecedência, caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir o quanto ora pactuado;
- 13.4. A rescisão deste contrato poderá ser:
  - 13.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos item 13.1.1 a 13.1.8, 13.1.13 e 13.1.14 desta cláusula;
  - 13.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
  - 13.4.3. Judicial, nos termos da legislação.
  - 13.4.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.5. No caso de rescisão unilateral (administrativa) são assegurados ao **CONTRATANTE** os direitos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, arts. 77, 78, 79 e 80, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao **CONTRATADO**.
- 13.6. Executar a garantia do contrato, quando esta existir;
- 13.7. Reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**.
- 13.8. Aplicação de outras sanções prevista em Lei.

#### **CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 2002, na Lei Federal n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, estaduais e municipais, que integram este Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, **Atividade n°** \_\_\_\_, **Elemento n°** \_\_\_\_\_, **Subelemento n°** \_\_\_\_ e **Fonte de Recurso n°** \_\_\_\_\_, devendo, caso este instrumento contratual ainda esteja vigente, ser ajustado automaticamente, independentemente de termo aditivo.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir qualquer dúvida, emergente deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista - BA, \_\_\_\_\_.

Assinatura:

Pelo Município de Vitória da Conquista:

\_\_\_\_\_  
**RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**  
Secretária de Saúde

*Pela CONTRATADA:*

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_





#### ANEXO IV - DECLARAÇÕES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 000/202X, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. que informará imediatamente a este órgão a existência de fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação quando da sua ocorrência, nos termos do §2º, artigo 32 da Lei n.º 8666/93.

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa





---

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP**

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa





**ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_/2021

PROCESSO N. 15.801/2021

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca	U.F	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	





E-MAIL	
--------	--

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.





ANEXO VII - DA RELAÇÃO DE GRUPO/LOTES

O ORÇAMENTO ESTIMADO SERÁ DIVULGADO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES, NOS TERMOS DO ART. 20, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.191/2020.  
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - COMPUTADOR PADRÃO - INTERMEDIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
1.1	<b>COMPUTADOR PADRÃO INTERMEDIÁRIO:</b> <b>PROCESSADOR:</b> ARQUITETURA 64 BITS, 4(QUATRO) NÚCLEOS, 4(QUATRO) THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 2.7 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 6MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE3; SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. <b>PLACA PRINCIPAL PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM MARCA SERIGRAFADA NA PLACA, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; ARQUITETURA ATX OU BTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR3 OU DDR4, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE ATÉ 8 (OITO) GIGABYTES; DEVERÁ POSSUIR 3 (TRÊS) SLOTS LIVRES TIPO PCI-E, SENDO 1 (UM) DO TIPO PCI EXPRESS 16X; CONTROLADORA SATA 3 OU VERSÃO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER DA</b>	UND	300	01





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>CPU DE FORMA AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DA CPU; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB 2.0. AS CONFIGURAÇÕES DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO PRESENTES NA PLACA-MÃE DEVERÃO SER FEITAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO PRESENCIAL À MÁQUINA, MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE; DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO, COMO ACESSO A BIOS, PERMITIR INICIAR O COMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM (.ISO) EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE OU CD NO CONSOLE DE ADMINISTRAÇÃO, MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO; PERMITE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS REMOTAMENTE, COM ACESSO REMOTO AO TECLADO E MOUSE ALÉM DA VISUALIZAÇÃO REMOTA GRÁFICA DAS TELAS DE INSTALAÇÃO. O GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE FUNCIONAR EM REDES MICROSOFT NAP OU CISCO NAC; PERMITE ACESSO REMOTO VIA HARDWARE, ATRAVÉS DE CONEXÃO TCP/IP, INDEPENDENTE DO ESTADO, TIPO E VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, COM CONTROLE REMOTO TOTAL DA BIOS E VISUALIZAÇÃO DAS TELAS DE POST; O GERENCIAMENTO REMOTO DEVE PERMITIR AUTENTICAÇÃO VIA KERBEROS; DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INTEGRADA À PLACA-MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE. ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR ACESSÍVEIS VIA REDE (LOCAL OU NA WAN) PARA LEITURA REMOTA PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO OFERTADO, INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL, ATÉ MESMO COM O COMPUTADOR DESLIGADO (MAS ENERGIZADO); BIOS -PADRÃO: PLUG AND</p>			
--	---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>PLAY; TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ACPI 3.0 E PLUG-AND-PLAY; BIOS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU NÃO SENDO DO PRÓPRIO FABRICANTE, ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE A BIOS, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO FABRICANTE DA BIOS PARA A MARCA E MODELO DE MICROCOMPUTADOR ESPECÍFICO OFERTADO; FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO DEVE SER GRAVADO NA BIOS, DE FORMA NÃO EDITÁVEL; AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE; IDIOMA: INGLÊS OU PORTUGUÊS; POSSUIR SENHAS DE SETUP PARA POWER ON, ADMINISTRADOR E DISCO RÍGIDO; ATUALIZAÇÃO: OBRIGATÓRIA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE). SERÃO ACEITAS BIOS COM REPROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE DESDE QUE ESTES ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA O EQUIPAMENTO E CONSTANTES NO CDROM/DVD-ROM DE DRIVERS E APLICATIVOS QUE DEVERÁ VIR JUNTO COM O EQUIPAMENTO E TAMBÉM DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NO SÍTIO DO FABRICANTE; DEVERÁ TER CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR: DRIVE ÓPTICO E PORTAS USB, SUPORTAR SENHA DE ACESSO A BIOS; SUPORTE À TECNOLOGIA DE PREVISÃO/CONTINGENCIAMENTO DE FALHAS DE DISCO RÍGIDO S.M.A.R.T HABILITADA.</p> <p><b>MEMÓRIA RAM</b> MEMÓRIA RAM TIPO DDR3-1333MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GIGABYTES, PODENDO SER APRESENTADO EM ÚNICO MÓDULO OU EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS, OPERANDO EM</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>DUAL CHANNEL, EXPANSÍVEL ATÉ 8 (OITO) GIGABYTES.</p> <p><b>CONTROLADORA DE VÍDEO INTERFACE</b></p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA CONTROLAR 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E PERMITIR A EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO, COM NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR VGA E NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR TIPO DVI, DISPLAYPORT OU HDMI. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. EM TODOS OS CASOS, DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11. SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT OU HDMI, OS ADAPTADORES PARA DVI PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.</p> <p>INTERFACES CONTROLADORA DE REDE, INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-ANDPLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45 E FUNÇÃO WAKEON-LAN EM FUNCIONAMENTO E SUPORTE A MÚLTIPLAS VLANS (802.1Q E 802.1X).;CONTROLADORA DE SOM COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE E COM SUPORTE PARA CONEXÕES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; NO MÍNIMO 6 (SEIS) INTERFACES USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES USB 3.0 E 2 (DUAS) INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM ADAPTADORES PCI, COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO DAS PORTAS ATRAVÉS DA BIOS DO SISTEMA.</p> <p><b>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO</b> UNIDADE DE</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>DISCO RÍGIDO INTERNA DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500(QUINHENTOS) GIGABYTES, INTERFACE TIPO SERIAL ATA 3 DE 6 GB/S, CACHE DE 16MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM OU CONFIGURAÇÃO SUPERIOR; DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING).</p> <p><b>UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA</b> UNIDADE DE DVD±RW DUAL-LAYER INTERNA; INTERFACE TIPO SERIAL ATA OU SUPERIOR; LUZ INDICADORA DE LEITURA; BOTÃO DE EJEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE; DEVE POSSUIR TRAVA PARA A MÍDIA PARA O CASO DE POSICIONAMENTO VERTICAL DA UNIDADE; DEVE POSSUIR MECANISMO NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE QUE POSSIBILITE A EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE TRAVAMENTO DE MÍDIA ÓPTICA NA UNIDADE.</p> <p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b> FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX OU BTX PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS) E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85% (PFC 80+); O MODELO DE FONTE FORNECIDO DEVE ESTAR CADASTRADO NO SITE WWW.80PLUS.COM NA CATEGORIA SILVER OU SUPERIOR. PODERÃO SER FORNECIDOS ATESTADOS OU CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O EQUIPAMENTO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EMITIDO POR INSTITUTO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. MONITOR TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA); TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 19" DE</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO SUPOSTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPOSTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA; GABINETE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA CONTROLADA PELA BIOS, ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE. O FLUXO DO AR INTERNO DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DO COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA, MEMÓRIAS E PLACAS DE EXPANSÃO) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL. NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTEILHADOS, NEM COM ADAPTADORES EM SUBSTITUIÇÃO AO PARAFUSO PREVISTO PARA O GABINETE; ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR DE ENCAIXE PRA O KIT DE SEGURANÇA DO TIPO ALÇA OU PARAFUSO PARA INSERÇÃO DA TRAVA DE SEGURANÇA SEM ADAPTAÇÕES; DEVERÁ SER FORNECIDO BASE OU SUPORTE ADEQUADO PARA A UTILIZAÇÃO DO GABINETE NA POSIÇÃO</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>VERTICAL (TORRE); DEVE POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE TANTO NO GABINETE, QUANTO NA BASE PARA A TORRE;</p> <p><b>TECLADO PADRÃO</b> AT DO TIPO ESTENDIDO DE 107 TECLAS, INTERFACE USB, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; PADRÃO ABNT-2 E CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA TECLADO FORNECIDA PARA O DESKTOP; TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS: EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE); REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO.</p> <p><b>MOUSE</b> TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, INTERFACE USB, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES.</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL</b> FREEDOS OU WINDOWS 7 64 BITS OU WINDOWS 8 64 BITS, OU SUPERIOR COM FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DOS SOFTWARES PRÉ- INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, QUANDO FOR NECESSÁRIO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO.</p> <p><b>GARANTIA</b> A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE; O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ ÀS 18H00MIN DO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE ABERTURA DO REGISTRO DO CHAMADO NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO FABRICANTE OU FORNECEDOR, E A SOLUÇÃO ATÉ ÀS 18:00 MIN DO 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL APÓS O ATENDIMENTO (TOTALIZANDO ENTÃO O MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO). NÃO É PERMITIDO O RECOLHIMENTO DO DISCO RÍGIDO. SÓ SERÃO ACEITOS PEÇAS E COMPONENTES NOVOS E ORIGINAIS, SALVO NOS CASOS FUNDAMENTADOS POR ESCRITO E ACEITOS PELA CONTRATANTE; O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. NOS CASOS DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS COMO TECLADO E MOUSE, DEVERÁ SER MANTIDO O MESMO PADRÃO DO COMPONENTE SUBSTITUÍDO.</p> <p><b>MEMÓRIA RAM</b> CAPACIDADE: 4GB FREQUÊNCIA: 800MHZ, LATÊNCIA CAS: DDR2, TENSÃO: 1.5V (1.425V 1.575V), COMPATÍVEL COM COMPUTADORES DESKTOPS. GARANTIA 12 MESES, CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.</p> <p><b>MEMORIA RAM;</b> CAPACIDADE DE 4GB; PADRAO DDR3CL; FREQUENCIA 1600MHZ; TENSÃO 1.5V; PARA DESKTOP. GARANTIA 12 MESES, CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.</p> <p><b>PLACA DE VIDEO</b> DDR3; PADRAO DO BARRAMENTO PCI-EXPRESS 3.0 X16; COM CAPACIDADE DE MEMORIA DE 2GB; INTERFACE DA MEMORIA 128 BITS; CLOCK</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	EFICAZ DE 1800MHZ; COM PORTAS HDMI, DSUB E DVI; CHIPSET: CLOCK 730 MHZ, COM BOOST 780MHZ. GARANTIA 12 MESES, CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.			
--	--	--	--	--

**LOTE 02 - COMPUTADOR PADRÃO – AVANÇADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
2.1	<p><b>COMPUTADOR AVANÇADO:</b> <b>PROCESSADOR:</b> ARQUITETURA 64 BITS, 4(DOIS) NÚCLEOS, 4(QUATRO) THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 3.4 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 8MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE3; SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO.</p> <p><b>PLACA PRINCIPAL PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM MARCA SERIGRAFADA NA PLACA, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; ARQUITETURA ATX OU BTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR3 OU DDR4, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE ATÉ 16 (DEZESSEIS) GIGABYTES; DEVERÁ POSSUIR 3 (TRÊS) SLOTS LIVRES TIPO PCI-E, SENDO 1 (UM) DO TIPO PCI EXPRESS 16X; CONTROLADORA SATA 3 OU VERSÃO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER DA CPU DE FORMA AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DA CPU; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB 2.0. AS</b></p>	UND	100	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>CONFIGURAÇÕES DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO PRESENTES NA PLACA-MÃE DEVERÃO SER FEITAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO PRESENCIAL À MÁQUINA, MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE; DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO, COMO ACESSO A BIOS, PERMITIR INICIAR O COMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM (.ISO) EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE OU CD NO CONSOLE DE ADMINISTRAÇÃO, MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO; PERMITE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS REMOTAMENTE, COM ACESSO REMOTO AO TECLADO E MOUSE ALÉM DA VISUALIZAÇÃO REMOTA GRÁFICA DAS TELAS DE INSTALAÇÃO. O GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE FUNCIONAR EM REDES MICROSOFT NAP OU CISCO NAC; PERMITE ACESSO REMOTO VIA HARDWARE, ATRAVÉS DE CONEXÃO TCP/IP INDEPENDENTE DO ESTADO, TIPO E VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, COM CONTROLE REMOTO TOTAL DA BIOS E VISUALIZAÇÃO DAS TELAS DE POST; O GERENCIAMENTO REMOTO DEVE PERMITIR AUTENTICAÇÃO VIA KERBEROS; DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INTEGRADA À PLACA-MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE. ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR ACESSÍVEIS VIA REDE (LOCAL OU NA WAN) PARA LEITURA REMOTA PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO OFERTADO, INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL, ATÉ MESMO COM O COMPUTADOR DESLIGADO (MAS ENERGIZADO); BIOS -PADRÃO: PLUG AND PLAY; TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM OS</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>PADRÕES ACPI 3.0 E PLUG-AND-PLAY; BIOS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU NÃO SENDO DO PRÓPRIO FABRICANTE, ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE A BIOS, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO FABRICANTE DA BIOS PARA A MARCA E MODELO DE MICROCOMPUTADOR ESPECÍFICO OFERTADO; FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO DEVE SER GRAVADO NA BIOS, DE FORMA NÃO EDITÁVEL; AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE; IDIOMA: INGLÊS OU PORTUGUÊS; POSSUIR SENHAS DE SETUP PARA POWER ON, ADMINISTRADOR E DISCO RÍGIDO; ATUALIZAÇÃO: OBRIGATÓRIA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE). SERÃO ACEITAS BIOS COM REPROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE DESDE QUE ESTES ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA O EQUIPAMENTO E CONSTANTES NO CDROM/DVD-ROM DE DRIVERS E APLICATIVOS QUE DEVERÁ VIR JUNTO COM O EQUIPAMENTO E TAMBÉM DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NO SÍTIO DO FABRICANTE; DEVERÁ TER CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR: DRIVE ÓPTICO E PORTAS USB, SUPORTAR SENHA DE ACESSO A BIOS; SUPORTE À TECNOLOGIA DE PREVISÃO/CONTINGENCIAMENTO DE FALHAS DE DISCO RÍGIDO S.M.A.R.T HABILITADA.</p> <p><b>MEMÓRIA RAM</b> MEMÓRIA RAM TIPO DDR3-1333MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GIGABYTES, PODENDO SER APRESENTADO EM ÚNICO MÓDULO OU EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 (QUATRO) GIGABYTES CADA, OPERANDO EM DUAL CHANNEL, EXPANSÍVEL ATÉ 8 (OITO) GIGABYTES.</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p><b>CONTROLADORA DE VÍDEO</b> INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA CONTROLAR 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E PERMITIR A EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO, COM NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR VGA E NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR TIPO DVI, DISPLAYPORT OU HDMI. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. EM TODOS OS CASOS, DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11. SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT OU HDMI, OS ADAPTADORES PARA DVI PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR. INTERFACES CONTROLADORA DE REDE, INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-ANDPLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45 E FUNÇÃO WAKEON-LAN EM FUNCIONAMENTO E SUPORTE A MÚLTIPLAS VLANS (802.1Q E802.1X).;CONTROLADORA DE SOM COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE E COM SUPORTE PARA CONEXÕES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; NO MÍNIMO 6 (SEIS) INTERFACES USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES USB 3.0 E 2 (DUAS) INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM ADAPTADORES PCI, COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO DAS PORTAS ATRAVÉS DA BIOS DO SISTEMA.</p> <p><b>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO</b> UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA DE CAPACIDADE DE</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>ARMAZENAMENTO DE 500(QUINHENTOS) GIGABYTES, INTERFACE TIPO SERIAL ATA 3 DE 6 GB/S, CACHE DE 16MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM OU CONFIGURAÇÃO SUPERIOR; DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING).</p> <p><b>UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA</b> UNIDADE DE DVD±RW DUAL-LAYER INTERNA; INTERFACE TIPO SERIAL ATA OU SUPERIOR; LUZ INDICADORA DE LEITURA; BOTÃO DE EJEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE; DEVE POSSUIR TRAVA PARA A MÍDIA PARA O CASO DE POSICIONAMENTO VERTICAL DA UNIDADE; DEVE POSSUIR MECANISMO NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE QUE POSSIBILITE A EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE TRAVAMENTO DE MÍDIA ÓPTICA NA UNIDADE.</p> <p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b> FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX OU BTX PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS) E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85% (PFC 80+); O MODELO DE FONTE FORNECIDO DEVE ESTAR CADASTRADO NO SITE WWW.80PLUS.COM NA CATEGORIA SILVER OU SUPERIOR. PODERÃO SER FORNECIDOS ATESTADOS OU CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O EQUIPAMENTO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EMITIDO POR INSTITUTO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO.</p> <p><b>MONITOR</b> TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA); TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 23" DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN;</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>RESOLUÇÃO SUPOSTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPOSTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA;</p> <p><b>GABINETE</b> SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA CONTROLADA PELA BIOS, ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE. O FLUXO DO AR INTERNO DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DO COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA, MEMÓRIAS E PLACAS DE EXPANSÃO) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL. NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTEILHADOS, NEM COM ADAPTADORES EM SUBSTITUIÇÃO AO PARAFUSO PREVISTO PARA O GABINETE; ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES; OGABINETE DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR DE ENCAIXE PRA O KIT DE SEGURANÇA DO TIPO ALÇA OU PARAFUSO PARA INSERÇÃO DA TRAVA DE SEGURANÇA SEM ADAPTAÇÕES; DEVERÁ SER FORNECIDO BASE OU SUPORTE ADEQUADO PARA A UTILIZAÇÃO DO GABINETE NA POSIÇÃO VERTICAL (TORRE); DEVE POSSUIR BASE</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>ANTIDERRAPANTE TANTO NO GABINETE, QUANTO NA BASE PARA A TORRE; <b>TECLADO:</b> PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 107 TECLAS, INTERFACE USB, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; PADRÃO ABNT-2 E CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA TECLADO FORNECIDA PARA O DESKTOP; TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS: EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE); REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO <b>MOUSE:</b> TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, INTERFACE USB, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES. <b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> FREEDOS OU WINDOWS 7 64 BITS OU WINDOWS 8 64 BITS, OU SUPERIOR COM FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DOS SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, QUANDO FOR NECESSÁRIO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO.</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p><b>GARANTIA:</b> A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE; O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ ÀS 18H00MIN DO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE ABERTURA DO REGISTRO DO CHAMADO NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO FABRICANTE OU FORNECEDOR, E A SOLUÇÃO ATÉ ÀS 18:00MIN DO 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL APÓS O ATENDIMENTO (TOTALIZANDO ENTÃO O MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO). NÃO É PERMITIDO O RECOLHIMENTO DO DISCO RÍGIDO. SÓ SERÃO ACEITOS PEÇAS E COMPONENTES NOVOS E ORIGINAIS, SALVO NOS CASOS FUNDAMENTADOS POR ESCRITO E ACEITOS PELA CONTRATANTE; O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. NOS CASOS DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS COMO TECLADO E MOUSE, DEVERÁ SER MANTIDO O MESMO PADRÃO DO COMPONENTE SUBSTITUÍDO.</p> <p><b>INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.</b> MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, LENOVO, HP OU EQUIVALENTE 04 <b>MONITOR 19”</b> TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA) OU IPS; TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 19” DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO SUPOSTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPOSTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; DEVE</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	POSSUIR SUPORTE À FIXAÇÃO PADRÃO VESA; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA;			
--	--	--	--	--

**LOTE 03 - NOTEBOOK**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
3.1	<b>NOTEBOOK:</b> BÁSICO PROCESSADOR – ARQUITETURA 64 BITS, 2(DOIS) NÚCLEOS, 4(QUATRO) THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 2.3GHZ, CACHE MÍNIMO DE 3MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE3; TDP (TERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 15W. FABRICADO ESPECIFICAMENTE PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL NÃO SENDO ACEITO PROCESSADORES PARA DESKTOPS; CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE DESEMPENHO DO PROCESSADOR, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ATIVIDADE CORRENTE, PARA ECONOMIA DE ENERGIA; ARQUITETURA 64 BITS E INSTRUÇÕES SSE3; SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES AES (ADVANCED ENCRYPTION STANDARD). POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE 8 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO DDR3 COM PERMISSÃO DE OPERAÇÃO EM MODO DUAL CHANNEL; MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; TECNOLOGIA DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, INTEGRADO À PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE	UND	100	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO; CONTROLADORA SATA INTEGRADA COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS. BIOS TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ACPI 3.0 OU SUPERIOR E PLUG-AND-PLAY; ENTREGUE COM VERSÃO MAIS ATUAL DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE; POSSUIR SENHAS DE SETUP PARA POWER ON, ADMINISTRADOR E DISCO RÍGIDO; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE). MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM TIPO DDR3-1333 MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GIGABYTES, EM MÓDULO ÚNICO DE 4 (QUARTO) GIGABYTES CADA OU EM MÓDULOS IDÊNTICOS DE PELO MENOS 2 (DOIS) GIGABYTES CADA, OPERANDO EM DUAL CHANNEL.</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, 32 BITS POR PIXEL, COM SUPORTE A MONITOR ESTENDIDO, COM 1 (UMA) SAÍDA VGA E 1 (UMA) SAÍDA DIGITAL HDMI; CASO SEJA FORNECIDA SAÍDA MINI-VGA, DEVERÁ ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA VGA.</p> <p>INTERFACES CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS; PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45; CONTROLADORA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, PADRÕES 802.11B, 802.11G E 802.11N, PROTOCOLOS 802.11I (WLAN SECURITY, TKIP E AES), WEP 64 E 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 E IEEE 802.1X, COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO, COMPROVADA POR MEIO DA RESPECTIVA</p>			
--	---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>ETIQUETA AFIXADA AO EQUIPAMENTO, COM VALIDADE VIGENTE. POTÊNCIA AJUSTADA AUTOMATICAMENTE, DE ACORDO COM A RECEPÇÃO DO SINAL, DE FORMA A PROPORCIONAR ECONOMIA DE BATERIA. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA QUE ATIVE OU DESATIVE COMPLETAMENTE A INTERFACE WIRELESS, COM SUPORTE AO MESMO NO HARDWARE E SOFTWARE PRESENTES NO EQUIPAMENTO; DISPOSITIVO APONTADOR TIPO “TOUCHPAD” INTEGRADO AO CHASSI, COM DOIS BOTÕES E ÁREA PARA ROLAGEM (FUNÇÃO SCROLL); CONTROLADORA DE SOM COM ALTO-FALANTES ESTÉREOS COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 2 WATTS, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, AMBOS INTEGRADOS E LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO CHASSI; CÂMERA DE VÍDEO INTEGRADA AO CHASSI COM RESOLUÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO HD 720 OU SUPERIOR; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) INTERFACES LIVRES PADRÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS 1 (UMA) INTERFACE PADRÃO ESATA OU USB 3.0, PODENDO SER COMPARTILHADA (TIPO COMBO). NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS OU HUBS; LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA INTEGRADO QUE PERMITA A LEITURA DE PELO MENOS 2 (DUAS) TECNOLOGIAS DISTINTAS DE MEMÓRIAS SEGURAS, PADRÕES SD E MMC. NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS OU HUBS; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM PELO MENOS 82 TECLAS E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; POSSUIR BOTÕES CONTROLADORES DE SOM (AUMENTAR, DIMINUIR E MUDO PARA ALTO FALANTE), SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE TECLA DE FUNÇÃO (FN); UNIDADE DE DISCO RÍGIDO UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500 (QUINHENTOS) GIGABYTES, INTERFACE TIPO SERIAL ATA DE 3 GB/S, CACHE DE 8MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5.400 RPM OU</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>CONFIGURAÇÃO SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO, ACOMPANHADO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA FUNCIONALIDADE; DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELFMONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING). TELA DE VÍDEO TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 14” POLEGADAS E MÁXIMO DE 15 POLEGADAS, EM LED, DE FORMATO 16:9 (WIDESCREEN); MÍNIMO 32 BITS POR DOTPITCH; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1360 X 768 PIXELS; TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO. NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIREFLEXIVOS; POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ÂNGULO DA TELA EM RELAÇÃO AO RESTANTE DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA FONTE EXTERNA DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/- 10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO; CONECTOR PLUG DO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 2 OU 3 PINOS, ENCAIXÁVEL EM TOMADA PADRÃO NBR-14136; BATERIA PRINCIPAL DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ÍON), COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CÉLULAS, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL, COM AUTONOMIA MÍNIMA (TEMPO DE DESCARGA) DE 90 (NOVENTA) MINUTOS, COMPROVADA PELO SOFTWARE BATTERYEATER NO MODO CLASSIC, E TEMPO DE RECARGA COMPLETA DE ATÉ 210 (DUZENTOS E DEZ) MINUTOS, COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO; TRAVAS E/OU CONEXÕES QUE PERMITAM A REMOÇÃO E TROCA DA BATERIA SEM USO DE FERRAMENTAS. CHASSI PRODUZIDO NAS VARIAÇÕES DE CORES PRETA OU CINZA ESCURO (GRAFITE); DESLIGAMENTO POR SOFTWARE AO MANTER-SE PRESSIONADO O BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM PREVENÇÃO DE DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO COMPUTADOR; LUZES ACOPLADAS PARA</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>INDICAR E PERMITIR MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM, NO MÍNIMO, OS INDICADORES DE ACESSO A DISCO, RECARGA E FONTE ALTERNADA; ALIMENTAÇÃO, BIVOLT COM AUTO CHAVEAMENTO DA VOLTAGEM; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 64 BITS OU WINDOWS 10 NA EDIÇÃO PROFESSIONAL OU EQUIVALENTE, PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO. COMPATIBILIDADE O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO E SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE WINDOWS 10 OU SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. SERÃO ACEITOS TAMBÉM RELATÓRIOS DE COMPATIBILIDADE DE EQUIPAMENTO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS OU ATESTADOS DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS JUNTO AO INMETRO; 1.3. CERTIFICAÇÃO FCC CLASSE B – PARTE 15</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>OU SIMILAR NACIONAL EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO; CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU SIMILAR INTERNACIONAL, QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA UL 60950 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT), PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS; TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 PROFESSIONAL EDITION 64 BITS E WINDOWS 8 PROFESSIONAL EDITION 64 BITS. OUTROS REQUISITOS DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA NO PADRÃO NOVO (FÊMEA – NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO (MACHO – 2P+T) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO. GARANTIA A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. A GARANTIA DA BATERIA DO EQUIPAMENTO SERÁ DE 12 MESES. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.</p>			
--	---	--	--	--

**LOTE 04 – TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
4.1	<b>TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK:</b> COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS NOTEBOOKS CABO REVESTIDO DE AÇO ESPESSURA: 4MM COMPRIMENTO: 1,80M FACIL INSTALAÇÃO SEGREDO DE 4 DIGITOS	UND	150	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



10.000 COMBINAÇÕES DIFERENTES

**LOTE 05 – TABLETES E SEUS ACESSÓRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
5.1	<p><b>TABLETES E SEUS ACESSÓRIO:</b> DESCRIPTIVO: A) TAMANHO DA TELA PRINCIPAL : NO MÍNIMO 9,7 POLEGADAS (245,8MM); B) COR: PRETO, BRANCO OU CINZA; C) TECNOLOGIA: 3G E 4G; D) TIPO DE CHIP (SIM CARD): MICRO-SIM OU NANO-SIM; E) PROCESSADOR: QUAD- CORE OU SUPERIOR; F) CONEXÃO: WIFI; G) SISTEMA: ANDROID 5.0.2 OU SUPERIOR; H) RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1024X768 (XGA) OU SUPERIOR; I) MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA: 16GB – EXPANSÍVEL ATÉ 128 GB; J) MEMÓRIA RAM: 2MB OU SUPERIOR; K) BLUETOOTH; L) GPS; M) ENTRADAS: USB/MICRO SD; N) CÂMERA FRONTAL: COM NO MÍNIMO 2 MEGA PIXEL; O) CÂMERA TRASEIRA: COM NO MÍNIMO 5 MEGA PIXEL; P) REPRODUÇÃO: EM FULL DH (1920X1080) E REPRODUÇÃO MÍNIMA EM HD (1280X720). Q) SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD COM CAPACIDADE ATÉ 128 GB 3.1.3. ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA (POR TABLET) QUE DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS: A) 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 6.000 MAH; B) 01 (UM) FONE DE OUVIDO; C) 01 (UM) CABO USB; R) 01 (UM) CARREGADOR ORIGINAL; S) 01 (UMA) CANETA S-PEN. OBSERVAÇÃO: A CANETA S-PEN FARÁ O RECONHECIMENTO DE ESCRITA NA TELA DO APARELHO, EDITAR E ESCREVER NOTAS E ASSINATURA. COM A S PEN TAMBÉM TEM O "CLIP DE IMAGEM", QUE AJUDA A RECORTAR FOTOS A PARTIR DA MARCAÇÃO FEITA PELA CANETA. ALÉM DISSO, A FERRAMENTA “FERRADURA”</p>	UND	100	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>ANALISA A IMAGEM E, A PARTIR DE CONTRASTE, É CAPAZ DE RECORTAR UM OBJETO ESPECÍFICO. DEVERÁ CONTAR COM 2.048 PONTOS DE PRESSÃO NA TELA DANDO MAIS PRECISÃO ACERCA DOS DIFERENTES MODOS DE INTERAÇÃO NA TELA, TRAZENDO UM TRAÇADO MAIS PRECISO.</p> <p>3.1.4. OUTROS ACESSÓRIOS.</p> <p>3.1.4.1. CAPA PROTETORA TIPO CASE</p> <p>3.1.4.2.1. QUANTITATIVO: 30 (TRINTA) UNIDADES;</p> <p>3.1.5. MODELO DE REFERÊNCIA PRÉ-APROVADO PELO CRF-PR:</p> <p>3.1.5.2. OBSERVAÇÃO: TAMBÉM PODERÃO SER ACEITOS EQUIPAMENTOS SIMILARES DESDE QUE TENHAM SIDO FABRICADOS NO BRASIL.</p> <p>3.1.6. GARANTIA TÉCNICA DOS TABLETS.</p> <p>3.1.6.1. O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS E TODOS OS SEUS COMPONENTES, SENDO A GARANTIA CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS AO CRF-PR, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA. MATERIAL DO TIPO COURO, EM POLIURETANO OU SIMILAR, COMPATÍVEL COM O TAMANHO DOS TABLETS, NO SISTEMA DE ENCAIXE OU COM CINTAS DE NYLON PARA FIXAR E SEGURAR O APARELHO DENTRO DA CAPA.</p> <p>3.1.4.2. PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VISOR, AUTOCOLANTES EM MATERIAL DO TIPO VIDRO, PROJETADAS COM A FINALIDADE DE PROTEGER O VISOR DO EQUIPAMENTO CONTRA RISCOS, A QUAL DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE INSTALADA.</p>			
--	---	--	--	--

**LOTE 06 – NOBREK 3 KVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
6.1	<b>NOBREAK 3 KVA:</b> NOBREAK SENOIDAL ON-LINE, DUPLA CONVERSÃO. POTENCIA: 3 KVA. DISPLAY LCD. TENSÃO: ENTRADA - 220V. SAÍDA – 127/220. TOMADAS NO PADRÃO NBR14136: 3 KVA - 4 TOMADAS DE 10A. BYPASS:	UND	50	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>AUTOMÁTICO. COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: SAÍDA RS-232/USB (ACOMPANHA CABO); SLOT PARA CONEXÃO DO CARTÃO DE COMUNICAÇÃO INTELIGENTE SNM. COMPATÍVEL COM FREQUÊNCIA DE 50 OU DE 60HZ. CONECTOR PARA BATERIAS EXTERNAS: TIPO ENGATE RÁPIDO. CIRCUITO CORRETOR DE FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA. DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. CONVERSOR DE FREQUÊNCIA. MODO ECONÔMICO (ECO). NOBREAK SENOIDAL ON-LINE DUPLACONVERSÃO. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA: GARANTE A COMPATIBILIDADE COM OUTROS APARELHOS QUE NÃO ESTEJAM LIGADOS AO NOBREAK. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS: GARANTE MANTÊ-LAS EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO A PLENA CARGA. SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (DISPLAY E ALARMES SONOROS): INFORMA TODO O STATUS DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK (MODO BYPASS, MODO REDE, MODO BATERIA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, NÍVEL DE CARGA DE SAÍDA, ETC.). ALÉM DISSO, MOSTRA AS TENSÕES DE ENTRADA, SAÍDA, BATERIA E FREQUÊNCIAS DE ENTRADA/SAÍDA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (ENTRADA): 220V. COMPATÍVEL COM FREQUÊNCIA DE 50 OU DE 60HZ: PERMITE CONFIGURAR O NOBREAK PARA OPERAÇÃO EM REDES ELÉTRICAS COM DE 50 OU 60HZ. COMPATÍVEL COM GRUPO GERADOR: O GERADOR DEVE SER DIMENSIONADO PARA ALIMENTAR O NOBREAK CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO MESMO. BYPASS AUTOMÁTICO: GARANTE A ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK DIRETAMENTE DA REDE ELÉTRICA QUANDO OCORRE UMA SOBRECARGA OU QUANDO HÁ UMA FALHA NO NOBREAK. FUSÍVEL REARMÁVEL: PERMITE RESTABELECE O SISTEMA APÓS UM EVENTO DE CURTO CIRCUITO OU</p>			
--	---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>SOBRECARGA NA SAÍDA, SEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR O FUSÍVEL. SLOT PARA CARTÃO DE COMUNICAÇÃO INTELIGENTE SNMP/HTTP: PERMITE A INSTALAÇÃO DO CARTÃO DE COMUNICAÇÃO INTELIGENTE SNMP, PARA POSSIBILITAR O CONTROLE E O MONITORAMENTO REMOTO VIA INTERNET E/OU REDES CORPORATIVAS, ATRAVÉS DOS PROTOCOLOS SNMP/HTTP – TCP/IP. CIRCUITO CORRETOR DE FATOR DE POTÊNCIA: O ALTO FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA PROPORCIONA O AUMENTO DA POTÊNCIA ÚTIL DISPONÍVEL NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MANTÉM A CORRENTE DE ENTRADA SENOIDAL, REDUZINDO AS PERDAS DE POTÊNCIA E O AQUECIMENTO NOS CABOS E NOS TRANSFORMADORES, ALÉM DE PROPORCIONAR BAIXA DISTORÇÃO NA FORMA DE ONDA DE TENSÃO DE ENTRADA. CONEXÃO PARA BATERIAS EXTERNAS: PERMITE EXPANSÃO DO TEMPO DE AUTONOMIA ATRAVÉS DE MÓDULO EXTERNO DE BATERIAS QUE PODE SER ADICIONADO AO NOBREAK ATRAVÉS DO PRÁTICO CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO ENCONTRADO NA TRASEIRA DO PRODUTO. FILTRO DE LINHA: ATENUA OS EFEITOS DOS RUÍDOS PRESENTES NA REDE ELÉTRICA. FUNÇÃO MUTE: PERMITE INIBIR O ALARME SONORO NA OCORRÊNCIA DE UMA ANORMALIDADE NA REDE ELÉTRICA. FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA: OS NOBREAKS APRESENTAM FORMA DE ONDA SENOIDAL COM BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA FORNECENDO ENERGIA DE EXCELENTE QUALIDADE AOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS AO NOBREAK. DC START: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA OU EM LOCAIS ONDE A ENERGIA NÃO ESTÁ DISPONÍVEL OU COM VALORES INACEITÁVEIS. MODO ECONÔMICO (ECO): O NOBREAK PODE SER CONFIGURADO PARA TRABALHAR EM MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA. ENQUANTO A TENSÃO DE</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>ENTRADA ESTIVER DENTRO DOS LIMITES PRÉ-DEFINIDOS, O NOBREAK FILTRARÁ A REDE ELÉTRICA E A DISPONIBILIZARÁ À SAÍDA ATRAVÉS DOS FILTROS DE LINHA E DO CIRCUITO DE BYPASS. CONVERSOR DE FREQUÊNCIA: A FREQUÊNCIA DE SAÍDA PODE SER CONFIGURADA PARA OS VALORES NOMINAIS DE 50 OU 60HZ INDEPENDENTEMENTE DA VARIAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE ENTRADA. PROTEÇÃO CONTRA A DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS: O NOBREAK MONITORA A DESCARGA DAS BATERIAS A FIM DE QUE, NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA, AS MESMAS NÃO ATINJAM CARGA ABAIXO DA MÍNIMA RECOMENDADA. PROTEÇÃO ESCALONADA CONTRA SOBRECARGA: CASO OCORRA UM CONSUMO EXCESSIVO, O NOBREAK TRABALHARÁ EM MODO BYPASS. A TRANSFERÊNCIA PARA O MODO BYPASS OCORRE DE MANEIRA PROGRESSIVA DEPENDENDO DA POTÊNCIA CONSUMIDA. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR: CASO OCORRA O SOBREAQUECIMENTO DO INVERSOR, O ALARME SONORO E O BYPASS SÃO ACIONADOS AUTOMATICAMENTE. GARANTIA 2 ( DOIS ) ANOS.INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SMS, APC OU EQUIVALENTE</p>			
--	---	--	--	--

**LOTE 07 – ESTABILIZADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
7.1	<p><b>ESTABILIZADOR:</b> BIVOLT COM ENTRADA 127/220V~ E SAÍDA 115V~, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000VA 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 COM FILTRO DE LINHA, MICROPROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; DEVE ATENDER À NORMA NBR 14373:2006; COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA COM LED INDICADOR DAS CONDIÇÕES DE</p>	UND	250	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA E CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL E PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. GARANTIA 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.			
--	---	--	--	--

**LOTE 08 – MONITORES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
8.1	<b>MONITOR 19”</b> TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA) OU IPS; TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 19” DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO SUPOSTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPOSTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; DEVE POSSUIR SUPORTE À FIXAÇÃO PADRÃO VESA; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA; GARANTIA 2 ( DOIS ) ANOS	UND	100	01
8.2	<b>MONITOR 24”</b> TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA) OU IPS; TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 19” DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO SUPOSTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPOSTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU	UND	10	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	GRAFITE; DEVE POSSUIR SUPORTE À FIXAÇÃO PADRÃO VESA; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA; GARANTIA 2 ( DOIS ) ANOS			
8.3	<b>MONITOR 30”</b> TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA) OU IPS; TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 19” DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEEN; RESOLUÇÃO SUPOSTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPOSTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; DEVE POSSUIR SUPORTE À FIXAÇÃO PADRÃO VESA; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA; GARANTIA 2 ( DOIS ) ANOS	UND	05	01

**LOTE 09 – IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
9.1	<b>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER</b> POSSUIR TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICO TENDO VELOCIDADE MÍNIMA PARA IMPRIMIR 30(TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE SAÍDA DE PRIMEIRA PÁGINA IGUAL OU INFERIOR A 9 (NOVE) SEGUNDOS, POSSUINDO RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI; O EQUIPAMENTO	UND	120	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO INTERNA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400MHZ; O CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 30.000 PÁGINAS; POSSUIR MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 256 MB, EXPANSÍVEL ATÉ 1024MB; DEVERÁ POSSUIR DISPLAY DE LCD COM NO MÍNIMO 3(TRÊS) LINHAS OU TECNOLOGIA SUPERIOR PARA VERIFICAÇÃO DE STATUS DE EQUIPAMENTO ; POSSUIR NO MÍNIMO UMA LINGUAGEM DE IMPRESSÃO ORIGINAL NATIVA OU EMULADA DO FABRICANTE PCL OU POST SCRIPT; DEVERÁ ACOMPANHAR A IMPRESSORA CARTUCHOS DE PRIMEIRO USO (NÃO SERÃO ACEITOS CARTUCHOS DE TONER RECONDICIONADOS/RECICLADOS); A CAPACIDADE MÍNIMA DO TONER INICIAL DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR IMPRIMIR NO MÍNIMO 7.000 (SETE MIL) PÁGINAS DE ACORDO COM A NORMA ISSO/IEC 19752; NÃO DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE CHIP DE RESTRIÇÃO DE CÓPIAS POR CARTUCHO OU CILINDRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ENTRADA MÍNIMA PARA 250 FOLHAS; DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE SAÍDA MÍNIMA PARA 250 FOLHAS, POSSUIR RECURSO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; DEVERÁ IMPRIMIR EM PAPEIS DE TAMANHOS CARTA, OFÍCIO, A4, EXECUTIVO, A5; POSSUIR CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEIS DOS TIPOS PAPEL COMUM, PAPEL BOND, ENVELOPES, ETIQUETAS, PAPEL RECICLADO; O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 ENTRADA DE REDE INTERNA PADRÃO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000- RJ45, COMPATÍVEL COM PROTOCOLO TCP/IP; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADES PARA O MODELO ESPECÍFICO OU A SÉRIE, COMPATIBILIDADE COM O WINDOWS 7, 8, 10, VISTA, 2003 E 2008, LINUX, MAC, UNIX; APRESENTAR RELATÓRIO EMITIDO PELA LISTA DE COMPATIBILIDADE COMPROVANDO QUE O</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>PRODUTO ESPECIFICO OU A SÉRIE, ESTÃO HOMOLOGADOS PARA USO NAS ARQUITETURAS DE X86 E X64, GARANTIA DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS COM PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES E ATENDIMENTO ON-SITE; POSSUIR PERÍODO DE ATENDIMENTO SEMANAL DE 8X5 - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, DAS 8H ÀS 17H. COM TEMPO DE ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL E TEMPO DE SOLUÇÃO NO DIA ÚTIL SEGUINTE AO ATENDIMENTO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DIRECIONADA A CONTRATANTE; DEVERÁ DISPONIBILIZAR AINDA SITE NA WEB (INDICAR ENDEREÇO) PARA SUPORTE ONLINE E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO (DEVICES DRIVERS). TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS E OU MANUAIS DE OPERAÇÃO OFICIAIS DO PRODUTO OFERTADO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEVERÃO SER DE LIVRE DOMÍNIO PÚBLICO ANTES DA PUBLICAÇÃO DESSE TERMO DE REFERÊNCIA/PROCESSO E DEVEM SER ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE LINKS NA WEB SITE PRINCIPAL DO FABRICANTE DOS PRODUTOS, SEM ARTIFÍCIOS DE ENDEREÇAMENTO DE LINKS NÃO LOCALIZADOS ATRAVÉS DA WEB SITE PRINCIPAL. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. GARANTIA 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BROTHER, KYOCERA, HP OU EQUIVALENTE</p>			
---	--	--	--

**LOTE 10 – PROJETO MULTIMÍDIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
10.1	<p><b>PROJETO MULTIMÍDIA:</b> POSSUIR SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA DE LCD; O PROJETO PODERÁ POSSUIR AS PROPORÇÕES 4:3 OU 16:9 DESDE QUE POSSUA A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE: PARA RESOLUÇÃO 4:3 NATIVA XGA (1024X768) PARA RESOLUÇÃO 16:9 NATIVA</p>	UND	20	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>WXGA (1280X800) POSSUIR COMPATIBILIDADE DE VÍDEO COM NTSC, PALM, PAL-N, SECAN SELECIONADOS AUTOMATICAMENTE/MANUALMENTE; POSSUIR LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2000 (DOIS MIL) ANSI LUMENS EM MODO NORMAL; POSSUIR RAZÃO DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 2000:1; POSSUIR LENTE COM ZOOM MANUAL OU AUTOMÁTICO; POSSUIR LÂMPADA COM VIDA ÚTIL EM ALTA LUMINOSIDADE DE NO MÍNIMO 5000 (CINCO MIL) HORAS E SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO; POSSUIR PROJEÇÃO EM 16 MILHÕES DE CORES, SEM PERDA DE QUALIDADE; POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA VGA PARA COMPUTADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 1(UMA) ENTRADA HDMI; POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA S-VIDEO, 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO PADRÃO RCA E ENTRADA PARA ÁUDIO PADRÃO RCA; APRESENTADOR REMOTO COM APONTADOR LASER; FUNÇÕES AVANÇAR/RETROCEDER; FUNÇÃO DE CONTROLE DO CURSOR DO MOUSE; ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS DE DISTÂNCIA ATÉ MICROCOMPUTADOR; CONEXÃO VIA PORTA USB; ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) TAMANHO AA OU AAA (UM CONJUNTO DEVE SER FORNECIDO); COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA E WINDOWS 7, 8 E 10; NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO DE DRIVER PROPRIETÁRIO (PLUG-AND-PLAY). POSSUIR 1 ALTOFALANTE INTERNO DE 1W RMS NO MÍNIMO; POSSUIR ALIMENTAÇÃO DE 100~120/220~240 – 50/60 HZ COM CONVERSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL; POSSUIR MENOR DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,5 M OU MENOR; CASO O EQUIPAMENTO POSSUA RESOLUÇÃO DE 16:9 NATIVA WXGA (1280X800), SERÁ ACEITA MENOR DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 2,5 OU MENOR; POSSUIR MAIOR DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 9,0 M OU MAIOR; CASO O EQUIPAMENTO POSSUA RESOLUÇÃO DE 16:9 NATIVA WXGA (1280X800), SERÁ ACEITA MAIOR DISTÂNCIA</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	DE PROJEÇÃO DE 7,70 OU MAIOR; POSSUIR MALETA PARA VIAGEM QUE PERMITA ACONDICIONAR O PROJETO E TODOS OS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS PARA CONEXÕES DE COMPUTADOR E ÁUDIO E VÍDEO; DRIVERS PARA USO COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, XP, VISTA, 7, 8 E 10, CASO NECESSITE INSTALAR ALGUM PROGRAMA PARA UTILIZAÇÃO DO PROJETO MULTIMÍDIA; POSSUIR DOCUMENTAÇÃO COMPLETA EM INGLÊS OU PORTUGUÊS. GARANTIA 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: EPSON OU EQUIVALENTE			
--	--	--	--	--

**LOTE 11 – FRAGMENTADORA DE PAPEL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
11.1	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL:</b> ESPECIFICAÇÃO: FRAGMENTADORA DE ALTO DESEMPENHO, PARA USO PROFISSIONAL, QUE PERMITA FRAGMENTAR SEM INTERRUPÇÃO, POR UM TEMPO PROLONGADO, PAPEL, CARTÃO, CD, DVD E GRAMPO; DIMENSÃO APROXIMADA: 780 X 450 X 440MM; LARGURA MÍNIMA DA ENTRADA DE PAPEL: 250MM; DEPÓSITO SEPARADO PARA CDS, DVDS E CARTÕES; CESTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; CAPACIDADE DE CORTE: MÍNIMA DE 15 FOLHAS (PAPEL A4 DE 75GR/M <sup>2</sup> ) POR VEZ; ENGRENAGENS E PENTES: 100% EM METAL; 04 (QUATRO) RODAS NA BASE; PESO MÍNIMO: 20KG; SISTEMA 100% À PROVA DE TRAVAMENTO DE PAPEL; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA MÃOS; SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA (MÍNIMO 80% DO CONSUMO TOTAL); SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO MOTOR; TENSÃO: 220V; CLASSE DE PROTEÇÃO MÍNIMA PARA PAPEL: 02 – DE ACORDO COM A DIN 66399; NÍVEL DE SEGURANÇA MÍNIMA PARA PAPEL: 04 DE ACORDO COM A DIN 66399; CILINDRO MACIÇO FABRICADO EM UMA ÚNICA PEÇA; ACOMPANHE MANUAL	UND	06	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br



	DE INSTRUÇÃO, EM PORTUGUÊS, E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
--	---	--	--	--

**LOTE 12 – FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
12.1	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX:</b> FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX, MÍNIMO DE 400W, PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50- 60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85% (PFC 80+); O MODELO DE FONTE FORNECIDO DEVE ESTAR CADASTRADO NO SITE WWW.80PLUS.COM NA CATEGORIA BRONZE OU SUPERIOR. PODERÃO SER FORNECIDOS ATESTADOS OU CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O EQUIPAMENTO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EMITIDO POR INSTITUTO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	200	01

**LOTE 13 – FONTE SLIM**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
13.1	<b>FONTE SLIM PARA COMPUTADOR:</b> POTÊNCIA: 250 W; BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; EFICIÊNCIA :> 80%; VELOCIDADE VARIÁVEL DO VENTILADOR; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; SUPORTAR AS MAIS RECENTES PLATAFORMAS INTEL E AMD. DIMENSÕES DA FONTE (AXLXP): (8,4 CM X 6,9 CM X 17,3 CM) COMPATÍVEL COM O PADRÃO TFX12V V2.3. 12 MESES DE GARANTIA.	UND	120	01

**LOTE 14 – DISCOS RÍGIDOS (HDS) EXTERNOS 1TB**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
14.1	<b>DISCOS RÍGIDOS (HDS) EXTERNOS</b>	UND	20	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p><b>PORTÁTEIS ACONDICIONADOS EM CASE COM CONEXÃO USB 3.0 COM CAPACIDADE DE 1TB (HUM TERABYTE).</b> CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, APÓS FORMATAÇÃO, DE 1TB, ONDE: 1TB = 1.000.000.000.000 BYTES. NO WINDOWS, ESTA CAPACIDADE PODERÁ VARIAR, POIS 1TB NAQUELE AMBIENTE TEM A SEGUINTE CORRESPONDÊNCIA: 1TB = 1.099.511.627.776 BYTES. DESTA FORMA, AO VERIFICAR A CAPACIDADE NO WINDOWS, APÓS FORMATAÇÃO DOS HDS, ESTA DEVERÁ SER MOSTRADA COMO 931,323GB OU 0,9095TB (VALORES APROXIMADOS). INTERNAMENTE, OS HDS DEVERÃO SER DE 2,5 (DUAS E MEIA) POLEGADAS, 5400RPM (MÍNIMO), CACHE DE 8MB (MÍNIMO) OS DISCOS RÍGIDOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM GAVETA (CASE) APROPRIADA, MONTADAS EM FÁBRICA, COM CONECTOR USB 3.0 E CABO USB 3.0 PARA LIGAÇÃO AO MICROCOMPUTADOR. O CASE DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, UM LED QUE INDIQUE ESTADO LIGADO (POWER-ON) / ATIVIDADE DO HD. O CABO USB DEVERÁ TER, EM UMA PONTA, UM CONECTOR USB PARA LIGAÇÃO AO CASE E, NA OUTRA EXTREMIDADE, UM CONECTOR USB PARA LIGAÇÃO AO MICROCOMPUTADOR. COMPATIBILIDADE COM INTERFACE USB 2.0. ALIMENTAÇÃO: 5V, FORNECIDA PELA PRÓPRIA INTERFACE USB. COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA PLUG &amp;PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, WINDOWS 8.1 E WINDOWS 7, DE 32 E 64 BITS. OPERAR NORMALMENTE EM TEMPERATURA AMBIENTE NA FAIXA DE 5°C A 40°C CONTEÚDO DA EMBALAGEM (MÍNIMO): HD EXTERNO, CABO USB 3.0, DOCUMENTAÇÃO (QUICK START GUIDE E/OU USER GUIDE) 2.2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>SUPORE TÉCNICO NO BRASIL. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE: COMPATIBILIDADE COM AS NORMAS E DIRETIVAS ROHS. MODELO DE REFERÊNCIA (APENAS PARA MELHOR ESCLARECIMENTO DO OBJETO, NÃO ESTANDO A LICITAÇÃO RESTRITA A ESSES MODELOS) SEAGATE EXPANSION PORTABLE 1TB STEA1000400; SEAGATE BACKUP PLUS ULTRA SLIM PORTABLE DRIVE 1TB PLATINUM STEH1000100; SEAGATE BACKUP PLUS ULTRA SLIM PORTABLE DRIVE 1TB GOLD STEH1000101; SEAGATE BACKUP PLUS PORTABLE DRIVE 1TB RED STDR1000103; SEAGATE BACKUP PLUS PORTABLE DRIVE 1TB BLUE STDR1000102; SEAGATE BACKUP PLUS PORTABLE DRIVE 1TB BLACK STDR1000100; HD EXTERNO USB3.0 1TB WESTERN DIGITAL MY PASSPORT ULTRA – VÁRIOS MODELOS (WDBZFP0010BBK / WDBJNZ0010BBK / DBZFP0010BBL / WDBJNZ0010BBL / BZFP0010BRD / WDBJNZ0010BRD / BZFP0010BTT / WDBJNZ0010BTT / DBZFP0010BWT); WESTERN DIGITAL WD ELEMENTS PORTABLE HARD DRIVE MODELO WDBUZG0010BBK; WESTERN DIGITAL MY PASSPORT ULTRA/META/EDITION – VÁRIOS MODELOS (WDBTYH0010BBA / WDBTYH0010BCG / DBTYH0010BSL);</p>			
--	--	--	--	--

**LOTE 15 – COMUTADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
15.1	<p><b>COMUTADOR:</b> POSSUIR MÍNIMO DE 24 PORTAS DE COMUTAÇÃO GIGABIT ETHERNET COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA 10/100/1000BASE-T; NO MÍNIMO DE 4 PORTAS SFP PARA FIBRA, QUE OFERECEM SUPORTE A TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-</p>	UND	30	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>LX; DEVE ACOMPANHAR 4 TRANSCETORES ÓTICO COMPATÍVEIS COM O SWITCH PEDIDO NO PROJETO, PADRÃO SFP (SMALL FORM FACTOR PLUGGABLE) COM CONECTOR LC PARA FIBRA MULTIMODO, COM ALCANCE DE 1KM; REDUÇÃO DE ENERGIA PARA CABOS CURTOS OU CONEXÕES INATIVAS; NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E CONTROLE DE FLUXO MDI/MDIX AUTOMÁTICA; LEDS INTEGRADOS PARA MONITORAMENTO E ANÁLISE VISUAL APRIMORADOS; CAPACIDADE DE SWITCH FÁBRICA DE NO MÍNIMO 56 GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO MÍNIMO DE 41 MPPS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 ENDEREÇOS MAC; 2 MBIT DE MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE; SUPORTA NO MÍNIMO 4096 VLANS BASEADAS EM PORTA; QOS QUE OFEREÇA PELO MENOS 4 FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA; RESPEITA VALORES 802.1P E VALORES DSCP POR IP; SUPORTA PRIORIDADE ESTRITA E PROGRAMAÇÃO WEIGHTED ROUND ROBIN (WRR) ENTRE AS FILAS; DEVE PERMITIR PROTEÇÃO SPANNIG TREE (STP, RSTP E MSTP); PERMITIR IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DE PORTA BASEADO EM 802.1X; DEVE PROVER SISTEMA DE REGISTRO DE INTERAÇÃO (LOG) LOCAL E REMOTO; SENHA LOCAL E OS ENDEREÇOS DE IP RESTRITOS PARA ACESSO SEGURO AO SWITCH; ESPELHAMENTO DE PORTAS, QUE FORNECE A CAPACIDADE DE ESPELHAR QUATRO PORTAS DE ORIGEM PARA MELHORAR O MONITORAMENTO DO TRÁFEGO E A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DA REDE; SERVIDOR DHCP INTERNO; SUPORTE A CLIENTE DHCP, QUE PERMITE A ATRIBUIÇÃO SIMPLIFICADA DE ENDEREÇOS IP QUANDO USADO COM UM SERVIDOR DHCP; PERMITIR ROTEAMENTO ESTÁTICO COM 32 ENTRADAS EM IPV4 E 32 ENTRADAS EM IPV6; O SOFTWARE DO SWITCH PODE SER FACILMENTE CARREGADO POR MEIO DA INTERFACE DE</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	GERENCIAMENTO NA WEB E MODO TEXTO, ACESSÍVEL VIA TELNET E SSH; DEVE POSSUIR UMA INTERFACE DE ACESSO DIRETO AO CONSOLE EM MODO TEXTO; ESTATÍSTICAS DE PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE RMON PADRÃO DO SETOR; SUPORTE A JUMBO FRAME COM PACOTES DE NO MÍNIMO 9000 BYTES; STORM CONTROL DE BROADCAST PARA AJUDAR A ELIMINAR RAJADAS DE TRÁFEGO NA REDE; SUPORTE SNMP; ALTURA DE 1U COM KIT DE MONTAGEM DE RACK 19” INCLUÍDO; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0 °C A 45 °C (32 °F A 113 °F); UMIDADE OPERACIONAL RELATIVA: 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO; ALIMENTAÇÃO 100-240V. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: HPE, CISCO, EXTREME, JUNIPER			
--	--	--	--	--

LOTE 16 – TECLADO PADRÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
16.1	<b>TECLADO:</b> PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 107 TECLAS, <b>INTERFACE USB</b> , COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; PADRÃO ABNT-2; TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS: EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE); REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. DEVE PROVER DRENAGEM DE LÍQUIDOS EM CASO DE DERRAMAMENTO ACIDENTAIS. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 3 ANOS.	UND	200	01
16.2	<b>TECLADO:</b> PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 107 TECLAS, <b>INTERFACE PS2</b> , COM TODOS OS	UND	150	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; PADRÃO ABNT-2; TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS: EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE); REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. DEVE PROVER DRENAGEM DE LÍQUIDOS EM CASO DE DERRAMAMENTO ACIDENTAIS. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 3 ANOS.			
--	--	--	--	--

**LOTE 17 – MOUSE PADRÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
17.1	<b>MOUSE PADRÃO:</b> TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, <b>INTERFACE USB</b> , COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES. GARANTIA DO FABRICANTE DE 2 ANOS	UND	200	01
17.2	<b>MOUSE PADRÃO:</b> TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, <b>INTERFACE PS2</b> , COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES. GARANTIA DO FABRICANTE DE 2 ANOS	UND	150	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**LOTE 18 – MOUSE PAD E APOIO DE PUNHO ERGONÔMICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
18.1	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO PARA PULSO EM SILICONE.	UND	200	01
18.2	APOIO DE PUNHO ERGONÔMICO PARA TECLADO – EM SILICONE.	UND	200	01

**LOTE 19 – DESCANSO DE PÉS ERGONÔMICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
19.1	DESCANSO DE PÉS ERGONÔMICO RECLINÁVEL PRETO ESTRUTURA AÇO + APOIO NYLON INJETADO	UND	150	01

**LOTE 20 – ACCESS POINT**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
20.1	<b>ACCESS POINT:</b> ROTEADORES IMPLANTAÇÃO OU REESTRUTURAÇÃO DA DATA CENTER-ROTEADOR WIRELESS 2,4 E 5 GHZ – POSSUIR 1 INTERFACE ETHERNET POE AUTO MDX, AUTOSENSING 10/100/1000 MBPS, BOTÃO RESET, 2 (DUAS) ANTENAS INTEGRADAS SUPORTANDO MINO 3X3 PARA CADA FREQUÊNCIA, SUPORTAR PADRÕES WI-FI 802. 11 B/G/N/AC, SUPORTAR PROTOCOLO WIMAX, POSSUIR 2(DUAS) INTERFACES ETHERNET; POSSUIR ALCANCE 122 METROS; SUPORTAR VELOCIDADE DE 450MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5.8GHZ; ADAPTADOR POE INCLUSO, POSSUIR CARTÃO WLAN COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 27 DBM, PERMITIR 4 BSSID POR RÁDIO. SUPORTAR MAIS DE 200 CONEXÕES CONCORRENTES; SEGURANÇA DE MONTAGEM EM PAREDE E TETO. VLAN 802.1 Q, GERENCIAMENTO AVANÇADO DE TRAFEGO, QOS AVANÇADO. CLIENTES SIMULTÂNEOS 100 OU SUPERIOR, POSSUIR ISOLAMENTO DE TRAFEGO DE VISITANTES. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SOFTWARE DE PROVISIONAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE ACESSO GRATUITAMENTE. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: UBIQUITI UNIFI UAP-AC-	UND	30	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br



PRO. GARANTIA 2 ( DOIS ) ANOS .			
---------------------------------	--	--	--

**LOTE 21 – CABO CAT5E U/UTP CABO UTP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
21.1	<b>CABO CAT5E U/UTP CABO UTP</b> CAT 5E CABO ELETRÔNICO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUINDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 E ISO/IEC 11801, CATEGORIA 5E U/UTP 24AWG, DE 4 PARES TRANÇADOS, COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COM CAPA DE PVC RETARDANTE A CHAMA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ROHS, DA COR AZUL OU CINZA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, COM DIÂMETRO NOMINAL MÉDIO DE 4,8MM, CLASSIFICAÇÃO DE FLAMALABILIDADE CMX, CONFORME ABNT NBR 14705, SUPORTANDO TEMPERATURAS PARA INSTALAÇÃO DE 0°C A 5°C E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20°C A 60°C, POSSUIR DESEQUILÍBRIO RESISTIVO DE 5%, RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR EM 20°C DE 93,8Ω/KM, CAPACIDADE MÚTUA MÁXIMA DE 1KHZ DE 56 PF/M, DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO (PAR X TERRA) 1 KHZ MÁXIMO DE 3,3 PF/M, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100± 15% Ω, POSSUIR ATRASO MÁXIMO DE PROPAGAÇÃO DE 545 NS/100M @ 10MHZ, POSSUIR DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO ENTRE OS PARES (1 A 100 MHZ MÁXIMO) DE 45 NS/100M, VELOCIDADE PROPAGAÇÃO NOMINAL DE 68%, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE 10000 MΩ.KM, PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES DE 2.500 VDC/3S, POSSUIR NUMA FREQUÊNCIA DE 100MHZ: ATENUAÇÃO DB (TIA/EIA) MÁXIMO DE 22,0; NEXT DB MÍNIMO DE 35,3 E PSNEXT DB (TIA/EIA) MÍNIMO DE 32,3 EMBALAGEM EM CAIXA DE	<b>CAIXA COM 305 METROS</b>	<b>10</b>	<b>01</b>

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 001M) EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM DESENROLAMENTO INTERNO. APRESENTAR CATÁLOGO, AMOSTRA E CERTIFICADO VÁLIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A ANATEL. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FURUKAWA OU EQUIVALENTE			
--	--	--	--

**LOTE 22 – CONECTOR RJ 45 FÊMEA E CONECTOR RJ 45 MACHO CAT5E (KEYSTONE JACK)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
22.1	<b>CONECTOR RJ 45 FEMEA CAT6E (KEYSTONE JACK)</b> CONECTOR PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E / CLASSE D; PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE 100 METROS; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0); VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 M DE NÍQUEL E 1,27 M DE OURO; MONTADO EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DUPLA FACE; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO DIRETAMENTE SOBRE TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL ARTICULADA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; CAPA TRASEIRA E TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL ARTICULADA JÁ	UND	200	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br



	FORNECIDAS COM O CONECTOR; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, MARROM, PRETO, BEGE, CINZA, VERDE E BRANCO; PERMITE A INSTALAÇÃO EM ÂNGULOS DE 180°, OFERECENDO MELHOR PERFORMANCE ELÉTRICA, MAIOR AGILIDADE E ORGANIZAÇÃO NA MONTAGEM, REDUZINDO OS RAIOS DE CURVATURA DOS CABOS; COMPATÍVEL COM TODOS OS PATCH PANELS DESCARREGADOS, ESPELHOS E TOMADAS. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FURUKAWA OU EQUIVALENTE			
22.2	<b>CONECTOR RJ 45 MACHO CAT5E</b> SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM SALA DE TELECOMUNICAÇÕES, PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO OU EM PONTOS DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO. ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA). POSSUIR CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS. POSSUIR 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL, POSSUIR CORPO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. POSSUIR INDICAÇÃO DO FABRICANTE NO CORPO DO CONECTOR. PACOTE COM 500 UNIDADES. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE PARA REFERÊNCIA: FURUKAWA OU EQUIVALENTE	UND	500	01

**LOTE 23 – PATCH CORD CAT5E 1,5 E 2,5**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
23.1	<b>PATCH CORD CAT5E – 1,5 METROS</b> POSSUIR LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D,	UND	200	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>UTILIZADO PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE A "TOMADA LÓGICA" E A "ESTAÇÃO DE TRABALHO" OU PARA MANOBRA NA SALA DE TELECOMUNICAÇÕES; PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL; CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO. CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTEM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; POSSUIR 4 PARES, 24AWG; POSSUIR TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B. TAMANHO DE 1,5 METRO. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FURUKAWA OU EQUIVALENTE.</p>			
23.2	<p><b>PATCH CORD CAT5E – 2,5 METROS</b> POSSUIR LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D, UTILIZADO PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE A "TOMADA LÓGICA" E A "ESTAÇÃO DE TRABALHO" OU PARA MANOBRA NA SALA DE TELECOMUNICAÇÕES; PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL; CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO. CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTEM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; POSSUIR 4 PARES, 24AWG; POSSUIR TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A</p>	UND	200	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	CHAMA UL 94V-0; PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B. TAMANHO DE 1,5 METRO. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FURUKAWA OU EQUIVALENTE.			
--	---	--	--	--

**LOTE 24 – PEN DRIVE 64 GB**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
24.1	<p><b>PEN DRIVE DE 64 GB COM INTERFACE USB 3.0</b></p> <p>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1.1. CAPACIDADE, APÓS FORMATAÇÃO, DE 64GB, ONDE: 1GB = 1.000.000.000 BYTES. NO WINDOWS, ESTA CAPACIDADE PODERÁ VARIAR, POIS 1GB NAQUELE AMBIENTE TEM A SEGUINTE CORRESPONDÊNCIA: 1GB= 1.073.741.824 BYTES. DESTA FORMA, AO VERIFICAR A CAPACIDADE, APÓS FORMATAÇÃO DOS PEN DRIVES NO WINDOWS, ESTA DEVERÁ SER MOSTRADA COMO 59,60GB (VALOR APROXIMADO).</p> <p>1.1.2. COMPATÍVEL COM INTERFACE USB 2.0. ALIMENTAÇÃO: 5V, FORNECIDA PELA PRÓPRIA INTERFACE USB, NÃO SENDO NECESSÁRIAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO EXTERNAS E/OU BATERIAS.</p> <p>1.1.3. TAXAS DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 80MB/S (LEITURA) E 50 MB/S (GRAVAÇÃO).</p> <p>1.1.4. COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA PLUG &amp; PLAY</p> <p>1.1.5. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, WINDOWS 8.1 E WINDOWS 7, 32 E 64 BITS.</p> <p>1.1.6. OPERAR NORMALMENTE EM TEMPERATURA AMBIENTE NA FAIXA DE 5°C A 40°C.</p> <p>1.1.7. CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE DADOS POR 10 ANOS, NO MÍNIMO.</p> <p>1.2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p> <p>1.3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:</p> <p>1.3.1. COMPATIBILIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS.</p> <p>1.4. MODELO DE REFERÊNCIA (APENAS PARA MELHOR ESCLARECIMENTO DO</p>	UND	200	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	OBJETO, NÃO ESTANDO A LICITAÇÃO RESTRITA A ESSES MODELOS) 1.4.1 PEN DRIVE KINGSTON DATA TRAVELER ULTIMATE 3.0 DTU30G3 64GB; 1.4.2 PEN DRIVE PATRIOT SUPERSONIC MAGNUM USB 3.0 64GB; 1.4.3 KINGSTON DIGITAL HYPERX 3.0 DATATRAVELER (DTHX30/64GB); 1.4.4 SANDISK EXTREME 64GB USB 3.0 FLASH DRIVE - SDCZ80-064G-G46; 1.4.5 SANDISK ULTRA CZ48 64GB USB 3.0 FLASH DRIVE (SDCZ48-064G-UAM46); 1.4.6. CORSAIR FLASH VOYAGER GT 64GB USB 3.0.			
--	--	--	--	--

**LOTE 25 – APARELHO TELEFÔNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
25.1	<b>APARELHO TELEFÔNICO</b> CONVENCIONAL, COM TECLAS MÍNIMAS DAS FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, NÍVEIS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEIS. PINOS PADRÕES; FLASH COM DURAÇÃO DE 100 A 250 MS, NA COR PRETA, COM MELODIAS PADRÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA - MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	60	01
25.2	<b>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO</b> FREQUÊNCIA (HZ) MÍNIMA 1.9 GHZ, COR PRETA , CONTROLE DE VOLUME (+/-), TECLAS DA ESTAÇÃO BASE: TECLA DE LOCALIZAÇÃO, INDICAÇÃO DE BATERIA : CARGA TOTAL, FRACA E CARREGADA, ALCANCE MÍNIMO INTERNO: 50 METROS, TEMPO MÍNIMO - DE CONVERSACÃO: 12 HORAS; REGISTRO MÍNIMO DAS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS; AGENDA PARA NO MÍNIMO 20 NÚMEROS; EXPANSÍVEL PARA ATÉ 04 RAMAIS; SISTEMA ANTIRUÍDOS; VOLTAGEM 100-240 VOLTS; ANTENA INTEGRADA À BASE; DISCAGEM TOM, PULSO; EMBALAGEM CONTENDO: TERMINAL, BASE, BATERIAS RECARREGÁVEIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE TELEFONE E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	60	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



**LOTE 26 – PLACA DE REDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
26.1	<p><b>PLACA DE REDE COM DUAS PORTAS RJ45 10GBITS PCI-E X8 COM DUAS PORTAS RJ45</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TECNOLOGIA DE REDE: 1000BASE-T, 10GBASE-T</li><li>- HOST INTERFACE: PCI EXPRESS V2.1 (5 GT/S)</li><li>- PORTAS: 2X RJ-45 CAT 5E/6<sup>a</sup></li><li>- INTERFACE: PCIE X8</li><li>- FORMATO DA PLACA: LOW-PROFILE</li><li>- “WAKE ON LAN”: SIM</li><li>- PREBOOT EXECUTION ENVIRONMENT (PXE): SIM</li><li>- SUPORTA VLAN COM VLAN TAG INSERTION, STRIPPING, E PACKET FILTERING PARA ATÉ 4096 VLAN TAGS</li><li>- BOOT ISCSI (BUILT-IN SOFTWARE ISCSI INITIATOR): SIM</li><li>- SUPORTA ISCSI INITIATORS NATIVO DO OS</li><li>- JUMBO FRAME SUPPORT</li><li>- TCP/IP CHECKSUM OFFLOAD</li><li>- TCP/IP SEGMENTATION OFFLOAD / LARGE-SEND OFFLOAD SUPPORT</li><li>- DEVE ACOMPANHAR ESPELHO PADRÃO HIGH PROFILE BRACKET E DISCO CONTENDO DRIVER DE INSTALAÇÃO SISTEMAS SUPORTADOS</li><li>- WINDOWS SERVER 2016</li><li>- WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2</li><li>- WINDOWS SERVER 2008 SP2; 2008 R2</li><li>- HYPER-V SERVER 2008 SP2; 2008 R2</li><li>- WINDOWS 10</li><li>- WINDOWS 7</li><li>- LINUX STABLE KERNEL VERSION 3.X, 2.6,X</li><li>- LINUX SLES 11 SP1</li><li>- RED HAT ENTERPRISE LINUX 4 OU SUPERIOR</li><li>- SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER 10 OU SUPERIOR</li><li>- FREEBSD 5.X OU SUPERIOR</li><li>- VMWARE ESX 4.0/4.1, ESXI 5.0</li><li>- FEDORA</li><li>- EFI 1.1</li></ul>	UND	02	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	MODELO DE REFERÊNCIA: PLACA DE REDE INTEL X540-T2 10GBITS PCI-E X8 COM DUAS PORTAS RJ45			
--	---	--	--	--

**LOTE 27 – PLACA DE REDE 01 INTERFACE E WIRELESS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
27.1	<b>PLACA DE REDE WIRELESS:</b> CHIPSET: ATHEROS AR 9287; PADROES: IEEE802.11N, IEEE802.11G, IEEE802.11B; PROTOCOLO DE ACESSO CSM A/CA COM ACK; POTENCIA DE TRANSMISSAO: 16 DBM; MODO DO RADIO: 2T X 2R; INTERFACE: 2 CONECTORES SMA MACHO REVERSO; FAIXA DE FREQUENCIA: 2,4 A 2,48 35 GHZ; ESPALHAMENTO ESPECTRAL DSSS (ESPALHAMENTO ESPECTRAL DE SEQUENCIA DIRETA): ANTENA 2X 2 DBI OMNIDIRECIONAL REMOVIVEL; MODULACAO: OFDM/CCK/DBPSK/DQPS K/16-QA M/64- QA M; SEGURANÇA: 64/128 BITS WEP/ WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-P SK (TKIP/AES); ACOMPANHA: 1 PLACA DE REDE PCI-E WIRELESS, 2 ANTENAS EXTERNAS REMOVIVEIS DE 2 DBI, 1 PERFIL METALICO PARA GABINETE SLIM, 1 CD DE INSTALACAO E 1 MANUAL DO USUARIO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	UND	30	01

**LOTE 28 – PLACA DE VÍDEO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
28.1	<b>PLACA DE VÍDEO:</b> ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: PCI EXPRESS 3.0; CHIPSET: NVIDIA, GPU: GEFORCE GTX 750 TI SUPERCLOCKED, CLOCK DO CORE: 1176MHZ, IMPULSO DO CORE: 1255MHZ, CUDA CORES: 640; MEMÓRIA: CLOCK EFICAZ DA MEMÓRIA: 5400MHZ, TAMANHO DA MEMÓRIA: 2GB, INTERFACE DE MEMÓRIA: 128-BIT, TIPO DE MEMÓRIA: GDDR5; API 3D: DIRECTX 11.2, OPENGL 4.4; PORTAS: 1 X HDMI, 1 X DISPLAYPORT, 1 X DVI-I; GERAL: REFRIGERADOR: COM FAN,	UND	10	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	REQUISITOS DO SISTEMA: FONTE DE 400 WATTS OU MAIS COM UM MÍNIMO DE 20 AMPÈRES NO TRILHO 12 VOLTS, DUAL-LINK DVI COM SUPORTE; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA.			

**LOTE 29 – MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
29.1	<b>MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3:</b> DDR3 PC 1333MHZ (OU SUPERIOR) 4 GB. ESPECIFICACOES: FREQUENCIA: 1333MHZ, PINAGEM: 240-PIN, CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB), LATENCIA CAS: DDR3,LATENCIA: 9,TIMING: 9-8-7-6, TENSAO: 1.5V. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	UND	30	01

**LOTE 30 – MULTÍMETRO DIGITAL, TESTADOR DE FONTE, TESTADOR DE CABO UTP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
30.1	<b>MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL:</b> DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE 4 DÍGITOS; CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT-II 1000V; ESCALAS: TENSÃO DC: 400MV, 4V, 40V,400V, 1000V± (0,5% ±4); TENSÃO AC: 400MV, 4V, 40V,400V, 750V ± (0,8% ±6) CORRENTE DC: 400MA, 4MA, 40MA,200MA, 10 <sup>a</sup> ± (1,0% ±8) CORRENTE AC: 400MA, 4MA, 40MA,200MA, 10 <sup>a</sup> ± (1,5% ±8) RESISTÊNCIA: 400W, 4KW, 40KW,400KW, 4MW, 40MW ± (0,8% ±1) CAPACITÂNCIA: 4NF, 40NF, 400NF, 4MF, 40MF, 200MF ± (5,0% ±3) FREQUÊNCIA: 40HZ, 400HZ, 4KHZ, 40KHZ, 400KHZ, 4MHZ, 30MHZ ± (1,2% ±3) FUNÇÃO DUTY CICLE % TESTE DE TRANSISTOR TESTE DE DIODO CONTINUIDADE AUDÍVEL DATA-HOLD DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ESCALA AUTOMÁTICA ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA DE 1,5V DIMENSÕES: APROX. 91 X 189 X 32 MM PESO APROX.: 280G FORNECIDO: PONTAS DE PROVA, 2 PILHAS DE 1,5V, HOLSTER MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	02	01
30.2	<b>TESTADOR DE FONTE ATX:</b>	UND	02	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	DIGITAL, CORPO EM PLÁSTICO LEVE, PRÁTICA E PORTÁTIL. COMPATÍVEL COM CONECTORES 20 E 24 PINOS, HDD, FDD, SATA, PCI-E, 8 PINOS (DUAL CPU), MOLEX. TESTA AS TENSÕES: +12V, -12V, +5V, -5V, +3.3V, E 5V STAND BY ALÉM DO POWER GOOD (12V ADICIONAL), DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EXIBE AS VOLTAGENS DA FONTE ATX, SUPORTA FONTES ATX VERSÃO 2.0 E 2.01, TESTA FONTES DE 20 PINOS E AS MAIS NOVAS DE 24 PINOS, TESTA ALIMENTAÇÃO NO CONECTOR SATA, TESTA ALIMENTAÇÃO EM CONECTORES PENTIUM 4, TESTA ALIMENTAÇÃO EM CONECTORES ADICIONAIS PARA PLACAS PCI EXPRESS, TESTA OS CONECTORES PADRÃO DE 4 PINOS, TESTA CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO PARA PROCESSADORES XEON, TESTA CONECTORES DE FLOPPY DRIVES, TESTA AS TENSÕES DE SAÍDA: 3.3V, -12V, PG, 5VSB, 12V, -5V, 5V, GABINETE DE ALUMÍNIO, INDICADOR DE VOLTAGEM COM EXCELENTE PRECISÃO: +/- 0.1V, EXIBE OS VALORES DO SINAL POWER GOOD, ALARME DE ERRO NO SINAL DE POWER GOOD, VERIFICA A ALIMENTAÇÃO NA SAÍDA DOS CONECTORES DA FONTE ATX, ALARME DE SOBRE-TENSÃO, ALARME DE SUBTENSÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.			
30.3	<b>TESTADOR DE CABO UTP</b> O TESTADOR DEVERÁ SER CAPAZ DE REALIZAR OS SEGUINTE TESTES: - TESTE EM CABOS USANDO CONECTORES RJ11, RJ45, USB E BNC CABOS RJ-11 COM CONECTORES MACHOS DE 2 A 6 CONECTORES CABOS LAN UTP E STP COM PLUGUE MACHO RJ-45 (EIA/TIA 568) CABOS USB COM PLUGUE CHATO TIPO A EM UMA EXTREMIDADE E PLUGUE QUADRADO TIPO B NA OUTRA EXTREMIDADE O TESTADOR DEVERÁ APRESENTAR LEDS DE ILUMINAÇÃO QUE FACILITE A INTERPRETAÇÃO DOS TESTES REALIZADOS: -LEITURA RÁPIDA COM RESPOSTA	UND	02	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	-AVISO DE BATERIA FRACA - AVISO DE SEM CONEXÃO - AVISO DE CABO DIRETO - AVISO DE CABO CRUZADO (“CROSSOVER”) -AVISO DE CURTO (“SHORT”) - O TESTADOR REQUER O USO DE UMA BATERIA DE 9V PARA O SEU FUNCIONAMENTO.			
--	---	--	--	--

**LOTE 31 – BATERIAS, PILHAS E CARREGADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
31.1	<b>BATERIA CR 2032:</b> BATERIA EM FORMATO DE BOTÃO, COM PADRÃO CR-2032, DE LÍTIO E 3V. PARA UTILIZAÇÃO EM PLACA MÃE. GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	100	01
31.2	<b>BATERIA ALCALINA DE 9V</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 9V. - DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: 6LR61. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS BATERIAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL NO SENADO FEDERAL. - AS BATERIAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • TEXTO EM PORTUGUÊS; • DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; • ORIGEM DO PRODUTO; • TIPO DE BATERIA; • COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; • VALIDADE DO PRODUTO; • SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: RAYOVAC,	UND	600	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL. AS MARCAS ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.			
31.3	<p><b>PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO “AAA” – PALITO</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA</li><li>- DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR03.</li><li>- DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008.</li><li>- A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL NO SENADO FEDERAL.</li><li>- AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES:</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• TEXTO EM PORTUGUÊS;</li><li>• DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR;</li><li>• ORIGEM DO PRODUTO;</li><li>TIPO DE PILHA (AAA);</li><li>• COMPOSIÇÃO DO PRODUTO;</li><li>• VALIDADE DO PRODUTO;</li><li>• SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO.</li><li>- DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL. AS MARCAS ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.</li></ul>	<b>CARTELA COM 4 UND</b>	<b>1100</b>	<b>01</b>
31.4	<p><b>PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO “AA” – PEQUENA</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V.</li><li>- DEVERÃO SER DO TAMANHO AA – DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/</li></ul>	<b>CARTELA COM 02 UND</b>	<b>700</b>	<b>01</b>

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>IEC: LR6.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTA NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008.</li><li>- A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL NO SENADO FEDERAL.</li><li>- AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:<ul style="list-style-type: none"><li>• TEXTO EM PORTUGUÊS;</li><li>• DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR;</li><li>• ORIGEM DO PRODUTO;</li><li>• TIPO DE PILHA (AA);</li><li>• COMPOSIÇÃO DO PRODUTO;</li><li>• VALIDADE DO PRODUTO;</li><li>• SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO.</li></ul></li><li>- DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL. AS MARCAS ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.</li></ul>			
31.5	<b>PILHA RECARREGÁVEL AAA</b>	<b>CARTELA COM 04 UND</b>	<b>300</b>	<b>01</b>
31.6	<b>PILHA RECARREGÁVEL AA</b>	<b>CARTELA COM 04 UND</b>	<b>300</b>	<b>01</b>
31.7	<b>CARREGADOR DE PILHAS AAA E AA COM CAPACIDADE PARA 8 PILHAS, SENDO 4 AA E 4 AAA</b>	<b>UND</b>	<b>50</b>	<b>01</b>

**LOTE 32 – SCANNERS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
32.1	<b>SCANNER TIPO I – SCANNERS DE MESA COLORIDO A4 COM ALIMENTADOR ADF, VELOCIDADE DE 25 PPM (SIMPLEX), NOVOS, SEM USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO COM AS</b>	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>01</b>

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: DEVERÁ UTILIZAR SENSOR DE IMAGEM DUAL CCD OU CMOS; INTERFACE COM O USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; OPERAÇÃO EM REDE ELÉTRICA COM TENSÃO DE 110 VAC OU BIVOLT AUTOMÁTICA (110 / 220 VAC), SENDO ACEITO CONVERSOR DE VOLTAGEM EXTERNO; COM CERTIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ENERGY STAR; MODO DE DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX (FRENTE E VERSO) COLORIDO, TONS DE CINZA E PRETO E BRANCO; RESOLUÇÃO ÓPTICA IGUAL OU SUPERIOR A 600 DPI (SEISCENTOS PONTOS POR POLEGADA); RESOLUÇÃO DE SAÍDA: DE 150 (CENTO E CINQUENTA) A 600 DPI (SEISCENTOS PONTOS POR POLEGADA); DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: NÍVEIS DE CINZA: 8 BITS; COLORIDA: 24 BITS ICLO DE TRABALHO DIÁRIO IGUAL OU SUPERIOR A 1.000 (HUM MIL) DIGITALIZAÇÕES; VELOCIDADE MÍNIMA PARA DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO: DIGITALIZAÇÃO 200 DPI SIMPLEX: 25 PPM (VINTE E CINCO PÁGINAS POR MINUTO); DIGITALIZAÇÃO 200 DPI DUPLEX: 50 IPM (CINQUENTA IMAGENS POR MINUTO); VELOCIDADE MÍNIMA PARA DIGITALIZAÇÃO COLORIDA: DIGITALIZAÇÃO 200 DPI SIMPLEX: 25 PPM (VINTE E CINCO PÁGINAS POR MINUTO); DIGITALIZAÇÃO 200 DPI DUPLEX: 50 IPM (CINQUENTA IMAGENS POR MINUTO); DOTADO DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ACOPLADO AO EQUIPAMENTO; PRESENÇA DE SISTEMA PARA DETECÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA;</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) FOLHAS DE 80 G/M<sup>2</sup>; DEVERÁ ACEITAR, PELO MENOS, DOCUMENTOS DO FORMATO A8 (52 MM POR 74 MM) AO FORMATO PERSONALIZADO 210 MM POR 3000 MM; DEVERÁ ACEITAR, PELO MENOS, PAPÉIS COM GRAMATURAS DE 60 A 200 G/M<sup>2</sup>; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: DOTADO DE PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR PARA CONEXÃO LOCAL A UM COMPUTADOR; DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE APRIMORAMENTO DA IMAGEM, ATRAVÉS DE PROGRAMAS (SOFTWARE) COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AJUSTE AUTOMÁTICO DE BRILHO; ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DA IMAGEM; RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO; REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; O SOFTWARE DE CAPTURA FORNECIDO DEVERÁ OFERECER, PELO MENOS, OS SEGUINTE RECURSOS: POSSIBILIDADE DE EXPORTAR A DIGITALIZAÇÃO PARA ARQUIVO DE IMAGEM NOS FORMATOS TIFF (TAGGED IMAGE FILE FORMAT), JPEG/JPG (JOINT PHOTOGRAPHIC EXPERTS GROUP), PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT) E PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT) PESQUISÁVEL DE UMA OU VÁRIAS PÁGINAS, EM PORTUGUÊS (BRASIL. POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIR PÁGINA (IMAGEM) EM UM LOTE JÁ DIGITALIZADO; POSSIBILIDADE DE ACRESCENTAR PÁGINA (IMAGEM) A UM LOTE JÁ DIGITALIZADO; POSSIBILIDADE DE EXCLUIR PÁGINA (IMAGEM) DE UM LOTE JÁ DIGITALIZADO; OS CONTROLADORES (DRIVERS) DE DISPOSITIVO FORNECIDOS DEVEM SUPORTAR OS PADRÕES ISIS E TWAIN; SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ SER COMPATÍVEL, NO MÍNIMO, COM MS WINDOWS 7 VERSÃO 32 BITS, MS WINDOWS 7 VERSÃO 64 BITS E VERSÕES MAIS RECENTES DO MS WINDOWS, MAC OS E DRIVER LINUX; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OCR</p>			
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>ATIVADA E VIR ACOMPANHADO DE SOFTWARE. MÍDIAS SUPOSTADAS DEVE SUPOSTAR NO MÍNIMO: PAPEL (FOTOGRAFICO, NORMAL, ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES. ACESSÓRIOS 01 (UM) CABO USB, 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO; MANUAIS E MÍDIAS DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER FORNECIDOS IMPRESSOS OU EM MÍDIA DVD/CD, EM IDIOMA PORTUGUÊS (DO BRASIL), CONTENDO ORIENTAÇÕES PARA A CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO. GARANTIA DE 24 MESES.</p>			
32.2	<p><b>SCANNER DEPARTAMENTAL</b> 1. TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO CCD OU CIS CMOS; 2. CICLO DIÁRIO MÍNIMO DE DIGITALIZAÇÕES EM FORMATO A4 DE 6.000 FOLHAS; 3. CAPACIDADE MÍNIMA DO ADF (AUTOMATIC DOCUMENT FEEDER) DE 60 FOLHAS DE TAMANHO CARTA/A4 DE 75 G/M<sup>2</sup>; 4. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 60 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) PARA DOCUMENTOS DE UM LADO (SIMPLEX) E 120 IPM (IMAGENS POR MINUTO) PARA DOCUMENTOS DE DOIS LADOS (DUPLEX), AMBOS A UMA RESOLUÇÃO DE 200 DPI NOS TRÊS MODOS: BRANCO E PRETO, ESCALA DE CINZAS E COLORIDO SEM PERDER VELOCIDADE; 5. INTERFACE DE CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; 6. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 PONTOS POR POLEGADA (PPP) OU SUPERIOR; 7. RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE 75, 100, 200, 240, 300, 400, 600 PONTOS POR POLEGADA (PPP); 8. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA DOCUMENTOS COM MÚLTIPLAS FOLHAS; 9. DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) EM UMA ÚNICA PASSADA DO ORIGINAL; 10. CAPACIDADE DE ACEITAR PAPEIS DE TAMANHOS E GRAMATURAS DIFERENTES</p>	UND	02	01

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



<p>NA MESMA BANDEJA DE ENTRADA; 11. ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 216 MM X 297 MM OU SUPERIOR (TAMANHO CARTA E A4); 12. SENSOR PARA DETECÇÃO DE DUPLA ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS; 13. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7.0, 8.1 E 10 ENTERPRISE (64 BITS) OU SUPERIOR; 14. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR (MARCA E MODELO) NO CENTRO DE COMPATIBILIDADE DO WINDOWS; 15. DRIVERS COMPATÍVEIS COM: ISIS (WINDOWS) E TWAIN (WINDOWS E LINUX); 16. DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 17. JUNÇÃO DE IMAGENS DA FRENTE E DO VERSO EM UMA ÚNICA IMAGEM VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 18. PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE BORDAS IRREGULARES COM A COR BRANCA DE FUNDO; 19. ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO BASEADA NO CONTEÚDO VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 20. RECORTE DO TAMANHO EXATO DO DOCUMENTO VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 21. AJUSTE INDEPENDENTE DE CORES RGB VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 22. PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE FUROS, INCLUINDO PERFURAÇÕES DUPLAS E IRREGULARES VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 23. ELIMINAÇÃO DAS CORES VERMELHA, VERDE E AZUL VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 24. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES NOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 25. AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS;</p>			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br



	<p>26. MOSTRA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE CAPTURA; 27. POSSIBILIDADE QUE AS IMAGENS DIGITALIZADAS POSSAM SER DIRECIONADAS PARA UM DIRETÓRIO, E-MAIL, IMPRESSORA LOCAL O DE REDE, APLICATIVO OU PARA MICROSOFT SHAREPOINT; 28. RECURSOS DE PÓS-DIGITALIZAÇÃO, COMO ROTAÇÃO, RECORTE, EXCLUSÃO, RENOMEAÇÃO DO ARQUIVO E ESCOLHA DO DIRETÓRIO PARA SALVAR AS IMAGENS; 29. FORMATOS DE SAÍDA DE ARQUIVO: TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF E PDF PESQUISÁVEL; 30. UTILIZAÇÃO DE FOLHA EM BRANCO COMO SEPARADOR DE DOCUMENTOS; 31. SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES (OCR) NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL; 32. SOFTWARE COM INTERFACE EM IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL; 33. JUNÇÃO DE IMAGENS NA DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL A3 DOBRADO VIA ADF (FRENTE E VERSO/DUPLEX); 34. ALIMENTAÇÃO ELÉCTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO: 100 A 127 VAC E 220 A 240 VAC; 35. CONFORMIDADE, COMPROVADA DOCUMENTALMENTE, COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS); 36. OS CERTIFICADOS PODERÃO SER EMITIDOS POR UMA ENTIDADE ACREDITADA POR LABORATÓRIOS INTERNACIONAIS. GARANTIA DE 24 MESES.</p>			
--	--	--	--	--

**LOTE 33 – CAIXA DE SOM PARA PC**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
33.1	CAIXA DE SOM USB PARA PC	UND	50	01

**LOTE 34 – CAIXA DE SOM AMPLIFICADA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE	REQUISIÇÃO MÍNIMA
------	----------------------	--------	------	-------------------

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br

<b>34.1</b>	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE NO MÍNIMO 200 WRMS, COM TECNOLOGIA BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA CARTÃO DE MEMÓRIA, RÁDIO FM, ENTRADA PARA MICROFONE E VIOLÃO, BATERIA DE ALTA CAPACIDADE INCORPORADA DE NO MÍNIMO 1800 MAH, CONTROLE REMOTO	<b>UND</b>	<b>15</b>	<b>01</b>
-------------	--	------------	-----------	-----------

**LOTE 35 – MICROFONE COM FIO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QTDE</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>
<b>35.1</b>	MICROFONE CORPO E GLOBO METÁLICO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. CABO DE MICROFONE COM 05 METROS, CHAVE ON E OFFNO CORPO. PEDO DE 250 GR. ACESSÓRIO INCLUSO, SUPORTE DE MICROFONE SP – 58. CAPSULA COM ÍMÃ DE NEODÍMIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 70 A 13 KHZ. IMPEDÂNCIA: 600 OHM. SENSIBILIDADE DE 1 KHZ: 1,6 MV/PA (50DBV). CONECTORES P10 (Ø 6,3 MM) E XLR 3 F (3 PINOS).	<b>UND</b>	<b>15</b>	<b>01</b>

**LOTE 36 – ADAPTADOR WIRELESS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QTDE</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>
<b>36.1</b>	ADAPTADOR WIRELESS USB 1050 MBPS	<b>UND</b>	<b>20</b>	<b>01</b>

**LOTE 37 – SUPORTE PARA MONITOR**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QTDE</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>
<b>37.1</b>	SUPORTE PARA MONITOR RETANGULAR EM POLIPROPILENO, 4 NÍVEIS DE ALTURA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA DE 170 MM E MÍNIMA DE 45 MM.	<b>UND</b>	<b>150</b>	<b>01</b>

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:  
licitasaudepmvc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

